

**ANEXO 8 - PLANO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL**



## **LINHA ELÉTRICA ALQUEVA DIVOR, A 400KV**

**Estudo de Impacte Ambiental (EIA)**

**Proposta de Plano de Acompanhamento  
Ambiental da Obra (PAA)**



(página em branco)

01	Reformulação de acordo com o Pedido de Elementos Adicionais da APA	HN	12/2023
00	Edição Inicial	SR	02/2023
<b>Revisão</b>	<b>Designação</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Data</b>

Ficha Técnica

---

**LINHA ALQUEVA – DIVOR 1/2, A 400 KV**

**Cliente:**

REN – Rede Elétrica Nacional, S.A.

**Elaboração:**

GIBB Portugal, Consultores de Engenharia, Gestão e Ambiente, S.A.  
Alameda António Sérgio nº 22, 9º A, 1495-132 Algés  
www.gibb.pt

**Documento:**

Proposta do Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAA)

**Equipa Técnica:**

Ver subcapítulo 1.3 do Relatório Síntese (Volume 1)

**Data:** dezembro de 23



## ÍNDICE

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>1</b>
1.1 EQUIPA TÉCNICA .....	1
<b>2. OBJETIVOS E ÂMBITO .....</b>	<b>1</b>
<b>3. CARACTERIZAÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA DO ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL.....</b>	<b>2</b>
<b>4. DESCRIÇÃO SUSCINTA DO PROJETO .....</b>	<b>5</b>
<b>5. CARACTERIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL DA OBRA .....</b>	<b>13</b>
5.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	13
5.2 MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTES AMBIENTAIS.....	13
5.3 ATIVIDADES A REALIZAR NO ÂMBITO DA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL.....	14
<b>6. DOCUMENTAÇÃO PARA GESTÃO AMBIENTAL DA OBRA.....</b>	<b>15</b>
6.1 DOCUMENTAÇÃO A APLICAR NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES .....	15

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 4-1 – Esquema de ligação à SAV (atual e futura).....	5
Figura 4-2 – Esquema de ligação à SDVR (atual e futura) .....	6
Figura 4-3 – Linha Elétrica Alqueva-Divor, a 400kV. ....	7
Figura 4-4 – Tipo de Postes. ....	9
Figura 4-5 – Esquema do maciço de fundação dos apoios. ....	10
Figura 4-6 – Exemplos de sinalização. ....	12
Figura 4-7- Faixa de servidão de linha de transporte de eletricidade.....	12

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 4-1 – Características Gerais da linha. ....	7
Quadro 4-2- Caracterização da sinalização para avifauna .....	11

## ANEXOS

Anexo 1 – Matriz de acompanhamento ambiental

Anexo 2 – Legislação aplicável

## **PEÇAS DESENHADAS**

Desenho 01 – Enquadramento do projeto

Desenho 02 – Planta de Condicionamentos

(Página em Branco)



## 1. INTRODUÇÃO

Este documento constitui uma proposta de Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAA) do Projeto de Execução da Linha Elétrica Alqueva – Divor 1/2, a 400kV cujo Dono de Obra é a REN – Rede Elétrica Nacional, S.A., adiante designada por REN. Este plano contém as medidas de minimização previstas no Estudo de Impacte Ambiental (EIA) para a fase de construção.

Esta proposta de PAA foi elaborada tendo em conta o disposto na especificação técnica ET-0106 “Supervisão de Trabalhos: Controlo de Qualidade, Acompanhamento Ambiental, e Coordenação de Segurança” (Ed.6 de fevereiro de 2019), elaborada pela REN, SA. e deverá ser revisada e atualizada pela Equipa de Supervisão (ES) com base no disposto na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) quando for emitida.

O Acompanhamento Ambiental da Obra consiste num serviço de assistência técnica ambiental, dirigido fundamentalmente para a fiscalização da aplicação das medidas de minimização durante a fase de execução da obra. Esta fiscalização abrange também o acompanhamento arqueológico na fase de construção.

### 1.1 EQUIPA TÉCNICA

O presente Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAA) é da responsabilidade da GIBB Portugal - Consultores de Engenharia, Gestão e Ambiente, S.A., tendo sido elaborado entre outubro e novembro de 2022. A equipa técnica responsável pelo presente PAA é a indicada no subcapítulo 1.3 do Relatório Síntese (Volume 1), e corresponde a uma equipa multidisciplinar que integra as especialidades necessárias ao desenvolvimento dos diversos fatores ambientais.

A GIBB Portugal integra a lista de entidades com comunicação prévia para o exercício de atividades de produção de cartografia temática, constante do *site* da Direção Geral do Território.

## 2. OBJETIVOS E ÂMBITO

O acompanhamento ambiental aqui referido se aplica a fase de obra e estabelece os procedimentos que a equipa de supervisão e acompanhamento ambiental terá de realizar visando o cumprimento da aplicação das medidas minimizadoras propostas neste documento e as que vierem a ser indicadas na Declaração de Impacte Ambiental (DIA).

Os objetivos principais do Acompanhamento Ambiental da Obra são:

- Verificar o cumprimento da aplicação das condicionantes e medidas de minimização da DIA, bem como da legislação ambiental aplicável às ações desenvolvidas na obra;
- Adaptar as medidas de minimização a situações concretas da obra, a ajustes de projeto e a



situações imprevistas;

- Analisar a implementação, cumprimento e eficácia das medidas.

Para dar suporte ao acompanhamento ambiental da obra será criado o “Livro do Ambiente”, que deverá respeitar a estrutura definida no ponto 4.2 da especificação técnica ET-0106 (Ed.6 de fevereiro de 2019), elaborada pela REN, S.A., onde constarão todos os documentos associados às questões ambientais relativas à obra.

De referir que no Anexo 1 deste documento é apresentada a Matriz de Acompanhamento Ambiental contemplando a listagem das diversas medidas a aplicar à fase de obra.

No Anexo 2 é apresentada a legislação ambiental aplicável à obra, que deverá ser atualizado sempre que entre em vigor algum diploma legal aplicável à obra.

### **3. CARACTERIZAÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA DO ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL**

A Equipa de Acompanhamento Ambiental será constituída, pelo menos, por um técnico de acompanhamento ambiental, e um técnico de acompanhamento arqueológico, que será previamente autorizado pela Direção-Geral do Património Cultural.

Sempre que se revele necessário, a Equipa de Acompanhamento Ambiental será reforçada por técnicos especialistas de variadas áreas, nomeadamente na área de ecologia.

O **técnico de acompanhamento ambiental** da obra é responsável por:

- Efetuar visitas à obra;
- Assegurar e verificar a implementação, por parte do Empreiteiro, do exposto no PAA e no Caderno de Encargos;
- Verificar o cumprimento dos demais Planos de Monitorização;
- Assegurar a existência na obra do Livro do Ambiente, que deverá ficar acessível a todos os intervenientes;
- Elaborar os relatórios de acompanhamento ambiental;
- Corrigir, caso se verifique necessário, os procedimentos aplicados para implementação das medidas de minimização;
- Identificar a necessidade de definição e implementação de outras medidas de minimização, para assegurar a resolução de situações concretas e/ou imprevistas que podem surgir no decorrer da obra;
- Assegurar o cumprimento da legislação ambiental em vigor aplicável;
- Comparecer nas reuniões de obra para as quais seja convocado;
- Efetuar ações de sensibilização ambiental aos trabalhadores.

- Elaborar Fichas de Verificação da Conformidade Ambiental, com o objetivo de evidenciar o cumprimento do PAA.

O técnico responsável pelo acompanhamento arqueológico da obra tem a responsabilidade de:

- Obter a autorização para a realização dos trabalhos junto a Direcção-Geral do Património Cultural, no âmbito da legislação em vigor;
- Efetuar a prospeção arqueológica sistemática dos locais de implantação das infraestruturas do Projeto, depósitos temporários e empréstimos de inertes, que coincidam com zonas de visibilidade deficiente ou não prospectadas anteriormente, após desmatção e antes do avanço das operações de decapagem e escavação;
- Verificar em fase prévia ao início da obra, a relação de proximidade entre o desenho topográfico final do Projeto e as ocorrências de interesse patrimonial que venham a ser identificadas, implementando, caso se justifique, medidas de minimização ou anulação de eventuais impactes negativos;
- Realização de acompanhamento arqueológico de todas as ações que envolvam remoção ou revolvimento de solos, relacionadas com a construção dos vários componentes do Projeto. Estes trabalhos têm de ser efetuados de forma efetiva, sistemática e permanente;
- Os resultados obtidos no decurso da prospeção e do acompanhamento arqueológico poderão determinar a adoção de medidas de minimização complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras), as quais serão apresentadas à Direção Geral do Património Cultural, e, só após a sua aprovação, é que serão implementadas;
- Caso venham a ser encontrados vestígios arqueológicos na frente de obra, os trabalhos serão de imediato suspensos, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato a situação à Direção Geral do Património Cultural, propondo as soluções que considerar mais convenientes com o objetivo de minimizar os impactes. As soluções a implementar poderão passar pela eventual necessidade da escavação integral das áreas com vestígios arqueológicos;
- Caso se verifique o aparecimento de vestígios patrimoniais no decurso da obra, comunicar ao Dono de Obra/Promotor a fim de que seja ponderada a sua preservação;
- No caso da identificação da inevitabilidade de destruição total ou parcial de um sítio patrimonial durante a construção, deverá, antes do local sofrer qualquer intervenção, fazer-se o registo arqueológico, da totalidade dos vestígios e contextos a afetar diretamente pela obra. No caso de elementos arquitetónicos e etnográficos, através de registo gráfico, fotográfico e de elaboração de memória descritiva, e, no caso de sítios arqueológicos, através da sua escavação integral. Os achados móveis deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela do património cultural;
- Comparecer nas reuniões de obra para as quais seja convocado; e
- Elaborar relatórios mensais que serão incluídos aos Relatórios de Acompanhamento Ambiental da Obra;
- Elaborar relatório final que será entregue à Direção Geral do Património Cultural após a conclusão

das obras.

Para a implementação do PAA é fundamental que haja uma interação entre a equipa de acompanhamento ambiental da obra com os demais intervenientes na obra, nomeadamente:

- **Dono de Obra**
- **Empreiteiro**

O **Dono da Obra** constitui a primeira entidade com obrigações e responsabilidades ao nível do Acompanhamento Ambiental da Obra, nomeadamente:

- Aprovar o PAA para o desenvolvimento da obra;
- Acompanhar a implementação do PAA;
- Promover o diálogo entre as várias entidades envolvidas no processo, sempre que tal seja oportuno e necessário.

O **Empreiteiro** também possui obrigações e responsabilidades, extensíveis a todos os subcontratados que possam intervir na obra, nomeadamente:

- Garantir o cumprimento do PAA;
- Manter o Dono da Obra e a Equipe de Acompanhamento Ambiental informados quanto à calendarização e evolução da obra;
- Implementar medidas corretivas que venham a ser recomendadas pela equipe de acompanhamento ambiental;
- Reportar à equipa de acompanhamento ambiental e ao Dono da Obra eventuais reclamações e/ou queixas que lhe venham a ser dirigidas;
- Assegurar que a informação relativa ao Acompanhamento Ambiental da Obra é do conhecimento de todos os trabalhadores da obra, incluindo eventuais subempreiteiros;
- Dar conhecimento à equipa de acompanhamento ambiental de todas as dificuldades que, eventualmente, possam vir a ser sentidas na implementação das medidas de minimização recomendadas na DIA e no PAA, ou outras que eventualmente possam vir a ser recomendadas no decorrer da obra;
- Estar presente em todas as reuniões de obra com relevância para o Acompanhamento Ambiental da Obra;
- Realizar as delimitações e sinalizações indicadas no Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra;
- Seguir as orientações fornecidas pelo responsável do Acompanhamento Arqueológico;
- Cumprir com as medidas de minimização.

## 4. DESCRIÇÃO SUSCINTA DO PROJETO

A **Linha Elétrica Alqueva -Divor a 400kV** fará a ligação aérea entre as subestações de Alqueva (SAV) e Divor (SDVR), em fase de projeto de execução. Este projeto contará com a construção de um troço de linha aérea dupla, a 400 kV, com 237 apoios e cerca de 90 km. Também será realizada a modificação do troço inicial da linha Alqueva – Ferreira do Alentejo, a 400 kV, num total de dois apoios e ainda a modificação também de dois apoios do troço final da linha Estremoz-Divor, a 400 kV.

A Linha Alqueva-Divor, no troço final, fará a ligação a dois apoios existentes da Linha Divor – Pegões (LDVRPGO), a 400kV na chegada à subestação de Divor (SDVR), de forma a permitir a entrada da LAQ.DVR1/2.

A Figura 4-1 e a Figura 4-2 apresentam os esquemas de ligação às subestações.

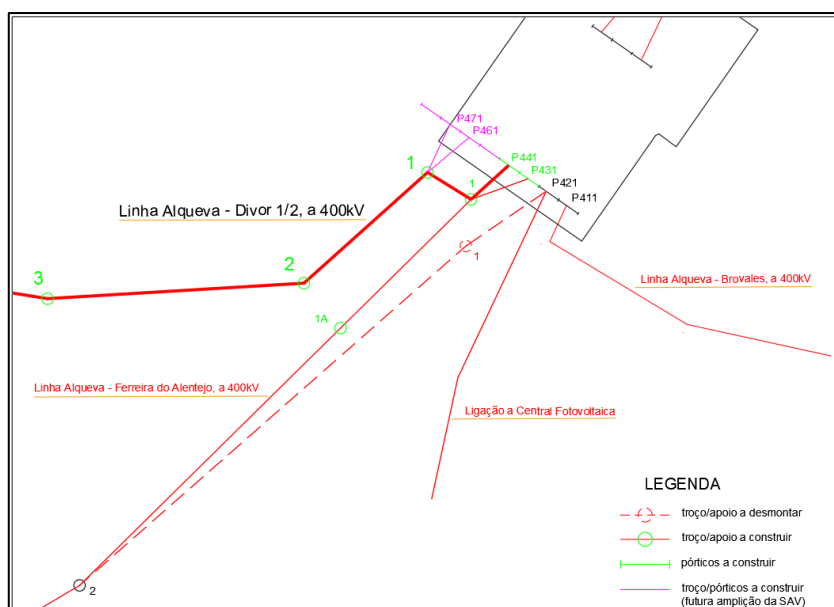


Figura 4-1 – Esquema de ligação à SAV (atual e futura)

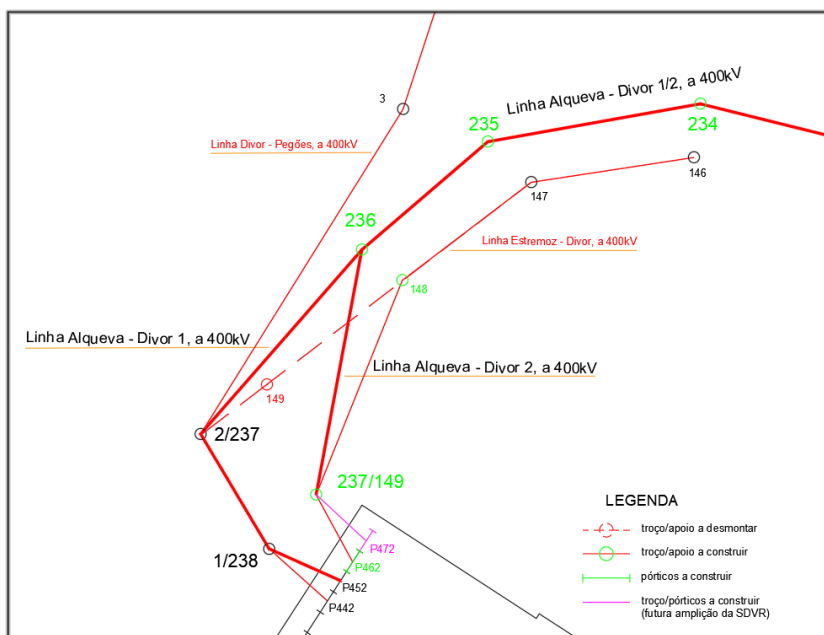


Figura 4-2 – Esquema de ligação à SDVR (atual e futura)

A Figura 4-3 apresenta o traçado da Linha Elétrica Alqueva Divor, a 400kV conforme previsto no projeto de execução.

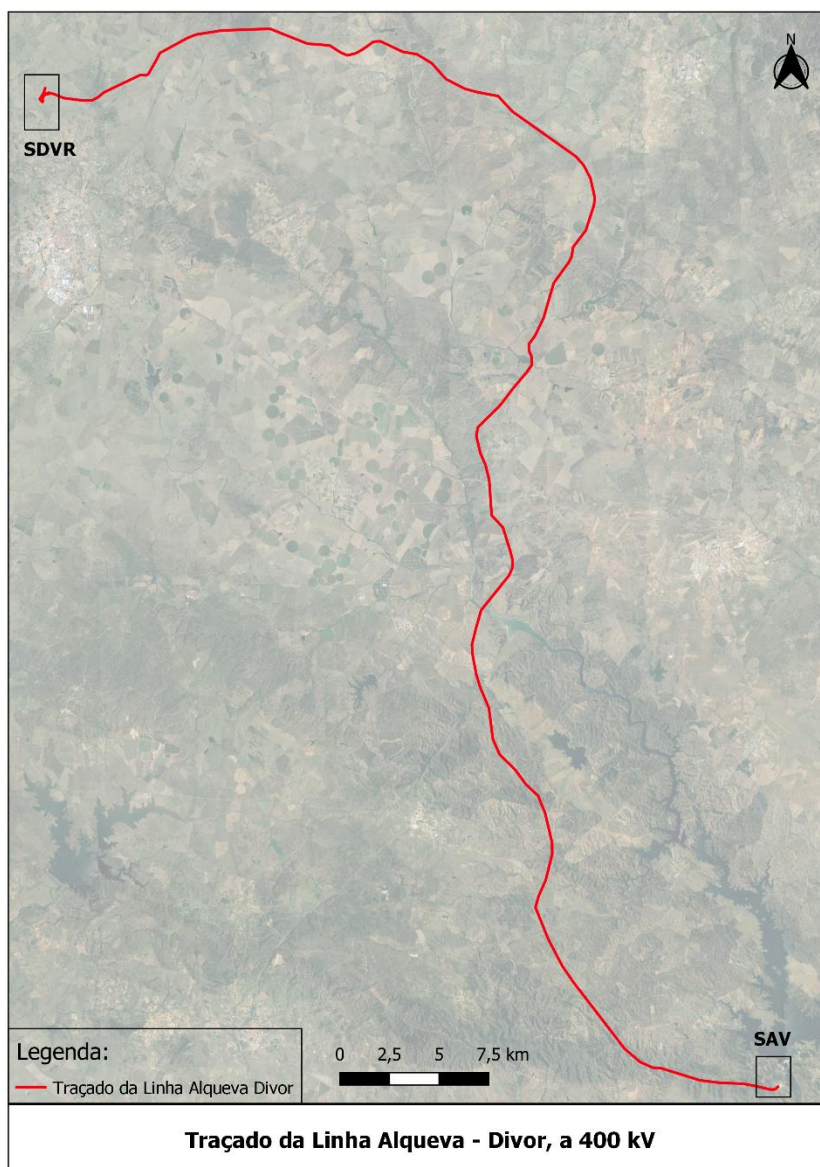


Figura 4-3 – Linha Elétrica Alqueva-Divor, a 400kV.

As informações detalhadas do projeto de execução estão descritas na Memória Descritiva Anexo I (Volume 2) e Peças Desenhadas (Volume 3).

O projeto da Linha Elétrica em questão é constituído pelos elementos estruturais indicados no Quadro a seguir, os quais são utilizados nas linhas da Rede Nacional de Transporte (RNT).

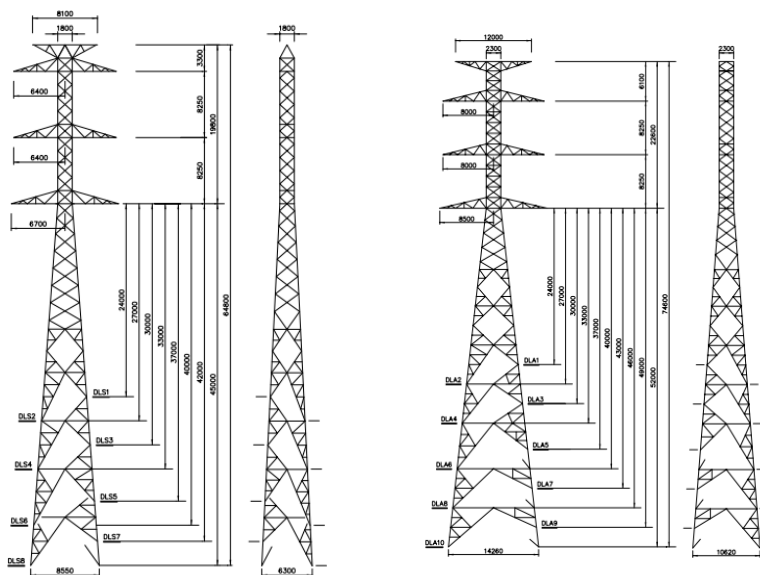
Quadro 4-1 – Características Gerais da linha.

ELEMENTOS ESTRUTURAIIS	CARACTERÍSTICAS
Isoladores	Vidro temperado do tipo U160BS.

ELEMENTOS ESTRUTURAIS	CARACTERÍSTICAS
Fundações dos apoios	Quatro maciços independentes em betão armado
Circuitos de terra dos apoios	Dimensionados de acordo com as características dos locais de implantação dos apoios.
Apoios	Apoios reticulados em aço da família "DL", constituídos por estruturas metálicas treliçadas convencionais, construídas a partir de perfis L de abas iguais ligados entre si diretamente ou através de chapas de ligação e parafusos.
Cabos Condutores	Dois cabos por fase do tipo ACSR 595 (ZAMBEZE).
Cabos de Guarda	Dois cabos de guarda, do tipo ACSR 153 - DORKING e/ou OPGW
Cadeias de Isoladores e Acessórios	Adequados aos escalões de corrente de defeito máxima de 50 kA

### Apoios

Para este projeto são previstos apoios reticulados do tipo DL, nas variações DLA, DLR, DLT DLS. A Figura 4-4 apresenta o exemplo de postes tipo DLA. Os apoios são constituídos por estruturas metálicas treliçadas convencionais, constituídas por perfis L de aço tipo S355JO de abas iguais ligados entre si diretamente ou através de chapas de ligação e parafusos. As informações detalhadas, como as alturas dos postes, estão descritas na Memória Descritiva Anexo I (Volume 2).



Tipo DLS

Tipo DLA



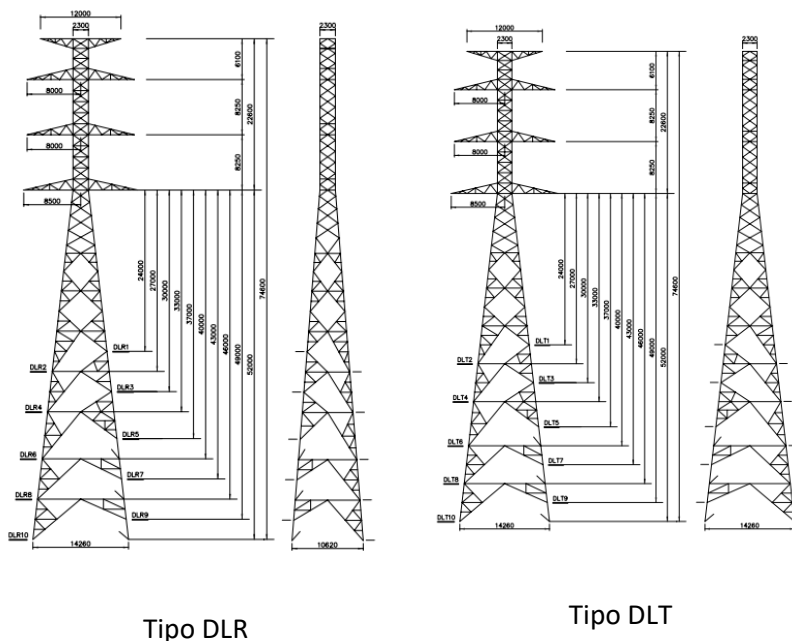


Figura 4-4 – Tipo de Postes.

Importa referir que os apoios reticulados DL utilizados no projeto desta linha foram já licenciados como elementos tipo das linhas da RNT.

Conforme referido anteriormente, o projeto da Linha Elétrica Alqueva-Divor, a 400kV contempla a instalação de 237 apoios, a modificação em 2 dos quais são existentes e pertencentes à Linha Estremoz – Divor, a 400kV e a modificação em dois apoios pertencentes à Linha Alqueva – Ferreira do Alentejo. O detalhamento do número de apoios para cada troço está descrito no Quadro a seguir e também nas peças desenhadas da Memória Descritiva do projeto (Anexo I - Volume 2).

As fundações dos apoios reticulados são constituídas por quatro maciços de betão independentes, com sapata em degraus, chaminé prismática e armadura em aço. A Figura 4-5 apresenta o esquema da fundação.



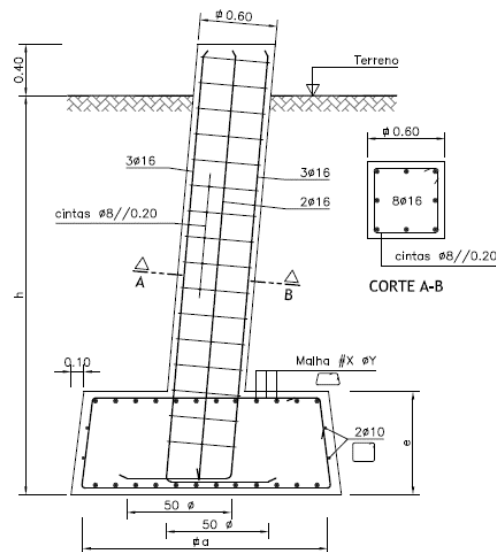


Figura 4-5 – Esquema do maciço de fundação dos apoios.

As fundações utilizadas no projeto desta linha já foram licenciadas conjuntamente com os apoios, como elementos tipo das linhas da RNT (Anexo I – Volume 2).

A área ocupada pelos apoios irá variar entre 28m<sup>2</sup> e 197m<sup>2</sup> consoante o tipo de apoio, e a área de trabalho é de 400m<sup>2</sup>.

### Cabos

Estão previstos cabos habitualmente utilizados neste nível de tensão, sendo os cabos condutores do tipo ACSR 595 (ZAMBEZE) e os cabos de guarda do tipo ACSR 153 (DORKING) e OPGW - Optical Power Ground Wire.

O cabo OPGW é instalado no topo das linhas de alta tensão e possui a função de “Cabo de Guarda” para a proteção das linhas contra descargas atmosféricas e em simultâneo de comunicações.

### Balizagem Aérea

De acordo com as disposições contidas na Circular de Informação Aeronáutica da ANAC CIA n.º 10/03 de maio 2003, a balizagem diurna dos cabos de guarda será feita através de bolas alternadamente de cor branca e laranja internacional, com um diâmetro mínimo de 600mm espaçadas de 60m e dispostas em ziguezague, sensivelmente segundo o plano horizontal. Deste modo, as projeções ortogonais das bolas nos 2 cabos, sobre um plano vertical paralelo à linha, ficarão a 30m umas das outras.

A balizagem diurna dos apoios consiste na pintura às faixas, de cor alternadamente vermelha ou laranja internacional e branca. As faixas a pintar correspondem a troços modulares das estruturas por forma a realçar a sua forma e dimensões. As faixas extremas são pintadas na cor vermelha ou laranja internacional.

A balizagem noturna da linha será necessária no vão do apoio 212 e 213, uma vez que esse troço da linha cruza o IP2/A6. A balizagem noturna consiste na colocação de balizadores ou sinalizadores, com leds aprovados pela ANAC.

### Sinalização para avifauna

Os dispositivos a utilizar serão do tipo BFD (Bird Flight Diverter), de fixação dupla, com 35cm de diâmetro e 1m de comprimento. Também serão utilizados Firefly rotativos, dispositivo com um componente de fixação ao cabo (fixo) a que se associa um componente dinâmico (rotativo), cuja superfície terá elementos refletores e fotoluminescentes, permitindo aumentar sua visibilidade durante o dia e a noite.

*Quadro 4-2- Caracterização da sinalização para avifauna*

Vão	Tipo de sinalizador	Distância entre sinalizadores	Área	Grupo/espécie-alvo
6-14	Espirais de fixação dupla	espaçamento de 10 m entre dispositivos, em perfil (ou seja, os dispositivos deverão ser dispostos de 20 em 20 m, alternadamente, em cada cabo de guarda);	Sensível	Águia de Bonelli
30-36				Águia-real
55-77				Águia de Bonelli e águia-real
210 - SDVR				
1-6	Firefly Rotativo	espaçamento de 5 m entre dispositivos, em perfil (ou seja, os dispositivos deverão ser dispostos de 10 em 10 m, alternadamente, em cada cabo de guarda);	Muito critica	Águia de Bonelli
83-91				Cegonha-preta

### Conjuntos sinaléticos

Em cada apoio existirá sinalização claramente visível do solo, nomeadamente:

- Chapa de sinalização ou de advertência com o texto “PERIGO DE MORTE” e o n.º de ordem do apoio na linha;
- Chapa de identificação com o nome (sigla) da linha e o n.º de telefone do departamento responsável.

A Figura 4-6 apresenta alguns modelos das sinalizações para a linha e para os apoios.



Figura 4-6 – Exemplos de sinalização.

Adicionalmente, em todos os apoios localizados junto das vias de comunicação e zonas urbanas cuja numeração seja múltipla de dez, serão instaladas chapas de sinalização para visualização aérea, de acordo com a Especificação Técnica ET-DCS05.

### Faixa de servidão

As servidões administrativas (Figura 4-7) têm com o objetivo geral prover o transporte seguro e confiável de pessoas, equipamentos e materiais ou produtos e serviços.

No âmbito do Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (RSLEAT), aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18 de Fevereiro é estabelecido no seu n.º3 do artigo 28º que “com vista a garantir a segurança de exploração das linhas (...) a zona de proteção terá a zona de protecção terá uma largura máxima de: c) 45 m, para as linhas de 3ª classe de tensão nominal superior a 60kV.”

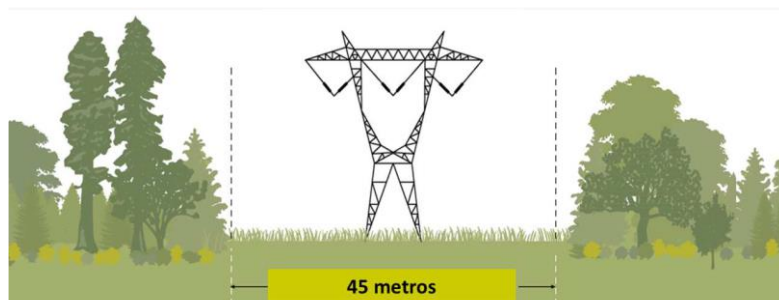


Figura 4-7- Faixa de servidão de linha de transporte de eletricidade.

Na faixa de servidão proceder-se-á à gestão da vegetação, nomeadamente através do corte ou decote das árvores que for suficiente para garantir a distância mínima dos cabos condutores às árvores, previstas no RSLEAT.

### **Campo eléctrico e magnético**

Os cálculos de campo eléctrico e magnético encontram-se na Memória Descritiva do Projeto (Anexo I - Volume 2).

O cálculo do campo eléctrico e do campo magnético foi realizado tendo em consideração a disposição geométrica dos cabos e solo e a tensão e a corrente máxima de exploração da linha. Os valores de campo eléctrico calculados são inferiores ao valor de referência de 5 kV/m estabelecido na Portaria n.º 1421/2004 de 23 de novembro. Os valores de campo magnético são inferiores ao valor de referência de 100 µT estabelecido na Portaria 1421/2004.

De seguida, de forma ilustrativa, apresenta-se os perfis do campo eléctrico e da densidade de fluxo magnético – Tensão Nominal.

## **5. CARACTERIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL DA OBRA**

### **5.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A implementação do PAA e da Matriz de Acompanhamento Ambiental permite antecipar e eventualmente evitar a ocorrência de impactes ambientais, bem como a identificação da necessidade de adoção de medidas mitigadoras adicionais.

O PAA deverá ser elaborado com base nos seguintes aspetos:

- Especificações Técnicas da REN, S.A., as quais traduzem os princípios de gestão ambiental, e as boas práticas ambientais de carácter geral;
- Requisitos legais em matéria de ambiente que se aplicam às atividades da obra;
- Medidas de minimização definidas na DIA.

### **5.2 MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTES AMBIENTAIS**

As medidas de minimização que foram consideradas no EIA encontram-se na Matriz de Acompanhamento Ambiental, no Anexo 1 deste documento.

De referir que esta Matriz tem por objetivo a verificação do cumprimento dos requisitos ambientais, e quando revisada, deve incluir o conjunto de medidas específicas que se propõe que sejam implementadas

em obra, que tenham sido identificadas nas Especificações Técnicas da REN, na DIA, ou pela Equipa de Supervisão.

Sempre que uma medida tenha redações diferentes em vários documentos, deverá ser adotada a redação dos documentos das Autoridades (DIA, por exemplo), sendo numeradas as medidas de acordo com a ordem apresentada nesse documento.

### **5.3 ATIVIDADES A REALIZAR NO ÂMBITO DA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL**

O acompanhamento ambiental de obras é essencial para assegurar que os impactos ambientais de construção dos projetos sejam efetivamente minimizados. Envolve a implementação de rotinas de inspeção e procedimentos para a verificação de não-conformidades, assegurando ao mesmo tempo a produção de evidências documentadas do cumprimento das medidas de minimização definidas.

Assim, para concretizar a obtenção de tais objetivos, de seguida são apresentados os aspetos que deverão ser incluídos e desenvolvidos no Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra a ser revisto em fase de obra, e que são da responsabilidade da Equipa de Supervisão de acordo com a ET-0106 (Ed.6, 2019).

As principais atividades que devem ser asseguradas pela Equipa de Supervisão (ES) são as seguintes:

- Revisão e atualização do PAA integrando as medidas de minimização preconizadas na DIA;
- Acompanhar as monitorizações ambientais em fase de construção decorrentes do procedimento de AIA;
- Emitir parecer sobre o Plano de Acessos, a localização do estaleiro e outros documentos
- Validar a adaptação à obra/empreitada das Matrizes de Acompanhamento Ambiental (MAA)
- Articular a atividade de supervisão e acompanhamento ambiental com a equipa do acompanhamento arqueológico
- Criar e manter atualizado o Livro de Ambiente,
- Elaborar um Plano de Emergência Ambiental (PEA)
- Assegurar que as entidades executantes realizem ações de formação aos seus trabalhadores envolvidos na obra;
- Registrar todas as ocorrências utilizando o modelo da REN, IP -0070 – Ficha de Registo de Ocorrências;
- Realizar ações de formação/sensibilização dirigidas aos responsáveis das entidades executantes e prestadores de serviços
- Verificar o cumprimento, por parte das entidades executantes, das seguintes especificações técnicas, bem como das instruções operacionais associadas e documentação de AIA:
  - Requisitos de gestão ambiental na prestação de serviços (ET-0070);
  - Verificação da implementação de requisitos de gestão ambiental na prestação de serviços (ET-0071)
- Elaborar, no final da obra, o Relatório Final de Supervisão e Acompanhamento Ambiental da obra;
- Elaborar os Relatórios Mensais de Supervisão

## 6. DOCUMENTAÇÃO PARA GESTÃO AMBIENTAL DA OBRA

A documentação inerente à gestão ambiental da obra constitui a melhor forma de controlar a operação de todo o sistema e assegurar a correta informação de qualquer entidade interessada no desenvolvimento da empreitada na perspetiva do seu desempenho ambiental.

Os documentos de controlo que permitem assegurar os objetivos do acompanhamento ambiental são os descritos de seguida.

- Plano de Acompanhamento Ambiental (presente documento, que deverá ser revisto e atualizado quando da emissão da DIA)
- Relatórios de Acompanhamento Ambiental;
- Supervisão de Trabalhos: Controlo da Qualidade, Acompanhamento Ambiental, e Coordenação de Segurança (ET-0106);
- Livro do Ambiente;
- Estudo de Impacte Ambiental (EIA);
- Declaração de Impacte Ambiental (DIA);
- Plano de Emergência Ambiental

De referir que o “Livro do Ambiente” deverá respeitar a estrutura definida na especificação técnica ET-0106 (Ed.6 de fevereiro de 2019), elaborada pela REN, S.A., que incluirá toda a legislação a cumprir, as medidas minimizadoras a concretizar, as metodologias para garantir o seu cumprimento, bem como a identificação dos responsáveis pelo ambiente, na obra.

### 6.1 DOCUMENTAÇÃO A APLICAR NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades relativas à supervisão e acompanhamento ambiental em obra deverão ser registadas em impressos próprios, conforme os modelos da REN, S.A. especificamente ET-106\_ed06 – Supervisão de Trabalhos QAS (Anexo VI – Impressos), sendo os principais:

- IP-0039 – Mapa de Registo de Presenças da Equipa de Supervisão
- IP -0070 – Ficha de Registo de Ocorrências
- IP-0195 – Vistoria Final
- IP-108 – Registo de Resíduos encaminhados para Operador de Resíduos
- IP-0198 – Locais de Instalação e Tipo de Dispositivos de Proteção Avifauna
- IP-0203 – Plano de Emergência Ambiental (Tabela síntese)

De referir que a periodicidade de preenchimento dos impressos referidos deverá ser efetuada de acordo com o estabelecido no IP-0038 – Periodicidade de preenchimento dos registos de supervisão.

#### 6.1.1 RELATÓRIO MENSAL DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

O Relatório Mensal de Supervisão e Acompanhamento Ambiental deverá ser entregue à REN, S.A. até ao

dia 15 do mês seguinte, sendo que a estrutura e conteúdo documental deverá estar de acordo com o definido na Especificação Técnica da REN, S.A. ET-106\_ed06 – Supervisão de Trabalhos QAS.

#### **6.1.2 RELATÓRIO FINAL DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL**

Deverá ser elaborado pela Equipe de Supervisão e Acompanhamento Ambiental o Relatório Final de Supervisão e Acompanhamento Ambiental que integrará a informação relevante sobre a componente ambiental relacionada com toda a obra. Este relatório deverá ser elaborado até 30 dias após o encerramento da obra. Após aprovado pela REN, deverá ser remetido à Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

# **ANEXO 1 – MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL**



MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

Nº DA MEDIDA	DESCRIÇÃO DA MEDIDA	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	DATA	C	NC	NA	Nº DA FICHA DE OCORRÊNCIA	OBSERVAÇÕES	EVIDÊNCIA DOCUMENTAL
FASE PRÉVIA À OBRA										
1	Comunicar o início da construção e divulgar o programa de execução das obras, junto das Câmaras Municipais e Juntas de Freguesias abrangidas pelo projeto; a informação disponibilizada deve incluir o objetivo, a natureza, a localização da obra, as principais ações a realizar, respetiva calendarização e eventuais afetações à população, designadamente a afetação das acessibilidades.									
2	Comunicar o início da construção, junto da Associação Socio-Cultural Terapêutica de Évora (ASCTE), alertando para a passagem de veículos nos acessos e para as ações construtivas, de modo a não perturbar as atividades do Lar-Escola São Francisco de Assis.									
3	Garantir a articulação com a DGADR (Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural) e EDIA (Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas de Alqueva) previamente aos trabalhos de construção nos troços afetados, de forma a minimizar os impactes da fase de construção na funcionalidade da rede de rega, restantes infraestruturas, drenagem e caminhos. Em particular, assegurar a sinalização da localização das infraestruturas dos AH do EMFA (e da respetiva faixa de proteção, quando aplicável) na proximidade imediata dos locais de montagem dos apoios e acessos, para salvaguarda das mesmas, com acompanhamento pela EDIA.									
4	Assegurar que a construção da linha afeta o mínimo possível o normal desenvolvimento da atividade agrícola. Para tal, a programação detalhada da construção deve ser articulada com as Explorações Agrícolas.									
5	Em fase de construção, a REN, após ter acesso às respetivas propriedades, deverá minimizar o número de árvores a abater, ajustando a localização dos apoios no terreno aquando da piquetagem, atendendo a que nesta altura é possível eliminar erros de fotointerpretação e georreferenciação.									
6	Após esta inventariação e marcação das árvores a abater, conforme previsto na legislação de proteção ao sobreiro e à azinheira, a REN deverá requerer a visita de campo ao ICNF, para verificação das árvores a abater e de afetação indireta, e assim poderem definir as árvores e áreas finais do projeto de compensação.									
7	Após a visita de campo com o ICNF, a REN procede à respetiva comunicação do número final de árvores a abater à APA, podendo na sua sequência dar início aos trabalhos de construção nos locais em questão.									
8	O projeto de compensação e o respetivo plano de gestão a 20 anos, deverá ser protocolado com o ICNF e iniciado, até 12 meses após a entrada em exploração da infraestrutura.									
9	Para a definição do projeto de compensação é proposta constituição de novas áreas de povoamento ou a beneficiação de áreas existentes, numa área mínima de 1,5 vezes (em caso de arborização) e, de 3,0 vezes (em caso de adensamento). Refira-se que a área a compensar é extremamente conservadora dado que se considera um fator de compensação superior ao legalmente preconizado.									

Nº DA MEDIDA	DESCRIÇÃO DA MEDIDA	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	DATA	C	NC	NA	Nº DA FICHA DE OCORRÊNCIA	OBSERVAÇÕES	EVIDÊNCIA DOCUMENTAL
<b>Fase de Construção</b>										
10	Realizar ações de formação e de sensibilização ambiental para os trabalhadores e encarregados envolvidos na execução das obras relativamente às ações suscetíveis de causar impactes ambientais e às medidas de minimização a implementar.									
11	A fase de construção deverá restringir-se às áreas estritamente necessárias, devendo proceder-se à balizagem das áreas a intervencionar.									
12	Sempre que possível, recorrer à contratação local.									
13	Ajustar as áreas de trabalho e implantação de apoios de forma a minimizar a afetação de sobreiros e azinheiras, olival e vinha.									
14	A gestão da vegetação no sob coberto dos povoamentos de sobreiro e azinheira, deverá ser efetuada com recurso a corta-matos e nunca com recurso à técnica da gradagem, de forma a evitar a afetação das raízes daquelas duas espécies florestais.									
15	Nas áreas agrícolas, após a conclusão dos trabalhos deverá proceder-se à descompactação do solo e à limpeza do terreno.									
16	Assegurar que são selecionados os métodos construtivos e os equipamentos que originem o menor ruído possível.									
17	Garantir a presença em obra unicamente de equipamentos que apresentem homologação acústica nos termos da legislação aplicável e que se encontrem em bom estado de conservação/manutenção.									
18	Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões gasosas, dos riscos de contaminação dos solos e das águas, e de forma a dar cumprimento às normas relativas à emissão de ruído.									
19	Os estaleiros e parques de materiais devem ser vedados.									
20	O estaleiro deverá localizar-se numa área não condicionada, de acordo com a Carta de Condicionamentos.									
21	Implementar um adequado sistema de recolha e tratamento das águas residuais no estaleiro, considerando as diferentes características dos efluentes gerados. As águas residuais com características domésticas devem ser recolhidas em tanques estanques ou fossas estanques e encaminhadas para tratamento.									
22	A zona de armazenagem dos produtos químicos e substâncias poluentes deve ser impermeabilizada e coberta de forma a evitar a produção de efluentes.									
23	Os estaleiros deverão localizar-se em locais infraestruturados. Caso tal não seja possível, deverão privilegiar-se locais com declive reduzido e com acesso próximo, para evitar, tanto quanto possível, movimentações de terras e abertura de acessos. Os estaleiros não deverão ser implantados em: - Áreas classificadas da Reserva Agrícola Nacional (RAN); - Áreas de ocupação agrícola; - Áreas classificadas da Reserva Ecológica Nacional (REN); - Manchas de espécies RELAPE;									

Nº DA MEDIDA	DESCRIÇÃO DA MEDIDA	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	DATA	C	NC	NA	Nº DA FICHA DE OCORRÊNCIA	OBSERVAÇÕES	EVIDÊNCIA DOCUMENTAL
	- Habitats de interesse comunitário identificados na área do projeto – 6310, 9330 e 9340; - Linhas de Água e respetiva servidão de 10 m associada; - Zona de Proteção atribuída pelo Plano de Ordenamento da Albufeira do Alqueva e do Pedrogão (POAAP);									
24	Na proximidade dos recetores identificados ou de outros edifícios habitacionais, ou com sensibilidade ao ruído.									
25	Os afloramentos rochosos identificados nas proximidades do apoio P220, deverão ser balizados de modo a salvaguardá-los das ações/intervenções necessárias à execução da obra.									
26	Nos períodos de maior probabilidade de ocorrência de precipitação muito intensa os trabalhos de desmatção, movimentações de terras e de exposição do solo desprovido de vegetação deverão ser suspensos. Desta forma pretende-se minimizar a erosão de origem hídrica e as consequentes implicações que essa erosão provoca, nomeadamente o transporte de sedimentos pelas águas superficiais que subsequentemente atingem as linhas de água a jusante.									
27	Executar os trabalhos que envolvam escavações a céu aberto e movimentação de terras de forma a minimizar a exposição dos solos nos períodos de maior pluviosidade, de modo a diminuir a erosão hídrica e o transporte sólido.									
28	A execução de escavações e aterros deve ser interrompida em períodos de elevada pluviosidade e devem ser tomadas as devidas precauções para assegurar a estabilidade dos taludes e evitar o respetivo deslizamento.									
29	Sempre que a salvaguarda de exemplares arbóreos existentes no interior da área de intervenção se afigurar possível, estes deverão ser devidamente identificados e resguardados por vedações que abranjam, no mínimo, uma área coincidente com a projeção da copa.									
30	Nas áreas sujeitas a alteração da topografia natural as pendentes adotadas não devem exceder a razão 1/2 (v/h) e devem estabelecer uma concordância harmoniosa com o terreno natural na envolvente.									
31	Sempre que se proceda ao decote de árvores deverá ser acordado com os respetivos proprietários o destino a dar aos resíduos resultantes da exploração florestal.									
32	As zonas selecionadas para serem sujeitas a desmatção e as árvores a serem alvo de poda ou corte devem ser assinalados com marcas visíveis, permitindo a identificação das áreas de intervenção em qualquer instante.									
33	Implementar o Plano de Acessos. Caso haja necessidade de proceder a alterações em fase de construção, deverão ser consideradas as condicionantes e medidas de minimização do plano inicial.									
34	Na abertura de novos acessos ou melhoramento dos acessos existentes, as obras devem ser realizadas de modo a reduzir ao mínimo as alterações na ocupação do solo fora das zonas que posteriormente ficarão ocupadas pelo acesso.									

Nº DA MEDIDA	DESCRIÇÃO DA MEDIDA	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	DATA	C	NC	NA	Nº DA FICHA DE OCORRÊNCIA	OBSERVAÇÕES	EVIDÊNCIA DOCUMENTAL
35	Assegurar que os caminhos ou acessos nas imediações da área do projeto não fiquem obstruídos ou em más condições, possibilitando a sua normal utilização por parte da população local.									
36	No caso de os acessos intersectarem linhas de água temporárias, esses deverão realizar uma correta concordância com o terreno natural, de forma a não constituir um obstáculo para a passagem de água, principalmente em períodos de alta pluviosidade.									
37	Devem ser escolhidos os percursos mais adequados para proceder ao transporte de equipamentos e materiais de/para o estaleiro, minimizando a passagem no interior dos aglomerados populacionais e junto a recetores sensíveis.									
38	No apoio P87a implementar nas áreas de conservação ecológica do POAAV, deverá ser delimitado ao estritamente necessário com recurso a vedação a proximidade à galeria ripícola.									
39	Evitar afetar a galeria ripícola, assim como as árvores autóctones localizadas na zona de proteção do POAAP.									
40	Sempre que a travessia de zonas habitadas for inevitável, deverão ser adotadas velocidades moderadas, de forma a minimizar a emissão de poeiras.									
41	Assegurar o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras.									
42	A saída de veículos da zona de estaleiro e das frentes de obra para a via pública deverá ser feita de forma a evitar a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos.									
43	Garantir a aspersão regular, em períodos secos e ventosos, das zonas de trabalho e acessos, onde ocorra a suspensão de poeiras.									
44	Efetuar a limpeza das linhas de água de qualquer obstrução eventualmente causada pela obra, de forma a manter o regime de escoamento das linhas de água.									
45	Nos acessos a construir não deverão ser utilizados materiais impermeabilizantes, deverão ser utilizados inertes de origem local ou com a mesma coloração da rocha na envolvente, para que o seu traçado não assuma demasiado contraste relativamente às zonas adjacentes.									
46	Assegurar o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, de acordo com a sua tipologia. Deve ser prevista a contenção/retenção de eventuais escorrências/derrames.									
47	Assegurar o encaminhamento dos resíduos para operadores devidamente licenciados.									
48	Disponibilizar no estaleiro e frentes de obra um kit para recolha de eventuais derrames de óleos e combustíveis.									
49	Garantir que a lavagem de autobetoneiras é feita apenas na central de betonagem, procedendo-se em local próprio na obra apenas à lavagem dos resíduos de betão das calhas de betonagem e a descarga das águas resultantes é efetuada em locais destinados para o efeito.									

Nº DA MEDIDA	DESCRIÇÃO DA MEDIDA	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	DATA	C	NC	NA	Nº DA FICHA DE OCORRÊNCIA	OBSERVAÇÕES	EVIDÊNCIA DOCUMENTAL
50	Os resíduos produzidos nas áreas sociais e equiparáveis a resíduos urbanos devem ser depositados em contentores especificamente destinados para o efeito, devendo ser promovida a separação na origem das frações valorizáveis e assegurada a sua recolha pelas entidades gestoras que servem o município (ou encaminhamento para ecoponto).									
51	Sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo, deve proceder-se à recolha do solo contaminado e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado.									
52	Na operação do estaleiro e outras estruturas de apoio à obra devem ser seguidas as especificações técnicas elaboradas pela REN, S.A., nomeadamente a ET-0070 – Requisitos de Gestão Ambiental na prestação de serviços), além das normas e regulamentação ambiental em vigor aplicáveis.									
53	As terras vegetais provenientes da abertura de caboucos deverão ser armazenadas em pargas na área de trabalho, separadas dos restantes materiais de escavação para utilização na reposição da área de trabalhos;									
54	Não realizar trabalhos de desmatção ou construção, que impliquem maior grau de perturbação, durante o período de nidificação da águia de Bonelli, na área muito crítica (dista menos de 1 km do ninho), entre janeiro e junho, nos vãos P1-P6.									
55	Sinalização dos cabos de guarda com dispositivos dinâmicos tipo Firefly Rotativo ou tipo Fita com espaçamento de 5 m entre dispositivos, em perfil (ou seja, os dispositivos deverão ser dispostos de 10 em 10 m, alternadamente, em cada cabo de guarda nos vãos: 1-6 e 83-91.									
56	Sinalização dos cabos de guarda com BFD (espirais de fixação dupla) com espaçamento de 10 m entre dispositivos, em perfil (ou seja, os dispositivos deverão ser dispostos de 20 em 20 m, alternadamente, em cada cabo de guarda) nos vãos: 6-14, 30-36, 55-77 e 210 - SDVR.									
57	Realizar prospeção arqueológica sistemática da Linha e acessos, nos locais não prospetados no âmbito do EIA, logo após a obtenção de autorização dos proprietários dos terrenos, de forma a colmatar as lacunas de conhecimento que se verificam na presente fase de estudo, e de modo a reavaliar os impactes da construção sobre o Património Cultural e propor as respetivas medidas mitigadoras, se for caso disso;									
58	A prospeção arqueológica deverá ser particularmente cuidadosa e detalhada na georreferenciação dos monumentos megalíticos identificados no corredor de estudo e que não foram relocados devido às restrições de acesso aos terrenos.									
59	Ainda no âmbito da prospeção arqueológica, deverá proceder-se ao reconhecimento e caracterização das anomalias mapeadas através de levantamento LiDAR localizadas na faixa de proteção e na proximidade a acessos novos, de forma a validar ou excluir a possibilidade de corresponderem a efetivas ocorrências patrimoniais, adotando as medidas de minimização ou salvaguarda adequadas em função de cada circunstância.									

Nº DA MEDIDA	DESCRIÇÃO DA MEDIDA	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	DATA	C	NC	NA	Nº DA FICHA DE OCORRÊNCIA	OBSERVAÇÕES	EVIDÊNCIA DOCUMENTAL
60	Sinalizar e vedar, se necessário, caso se localizem muito perto das frentes de obra, os elementos patrimoniais identificados na Planta de Condicionamentos, como elementos a salvaguardar, que se localizem a menos de 50 m da frente de obra: Ocorrência LNAD22 a 28 m do Apoio 185, Ocorrência LNAD25 a 40 m do Apoio 213 e Ocorrência LNAD40 a 7,5 m do Apoio 47. A sinalização deve ser mantida durante o período em que a obra decorre.									
61	Efetuar o acompanhamento arqueológico integral de todas as operações que impliquem afetação do solo/subsolo (escavações, decapagens, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes), não apenas na fase de construção, mas desde as suas fases preparatórias, como a instalação do estaleiro. O acompanhamento deverá ser continuado e efetivo.									
62	As ocorrências arqueológicas que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico da obra devem, tanto quanto possível e em função do seu valor patrimonial, ser conservadas <i>in situ</i> , de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação atual. Os achados móveis deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela do património cultural.									
63	As ocorrências patrimoniais passíveis de afetação direta (situadas a 5 metros e menos das frentes de obra), em consequência da execução do Projeto e por proximidade da frente de obra têm de ser registadas, para memória futura, mediante representação gráfica, fotográfica e textual.									
64	As ocorrências patrimoniais passíveis de afetação (indireta e provável) em consequência da execução do Projeto e por proximidade da frente de obra, têm de ser registadas, para memória futura, mediante representação gráfica, fotográfica e textual.									
65	Os resultados obtidos no Acompanhamento Arqueológico podem determinar a adoção de medidas de minimização específicas complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras									
<b>Fase Final de Execução das Obras</b>										
66	Assegurar a reposição e/ou substituição de eventuais infraestruturas, equipamentos e/ou serviços existentes nas zonas em obra e áreas adjacentes, que sejam afetadas no decurso da obra.									
67	Assegurar a reposição das condições de circulação dos caminhos envolventes e outros acessos utilizados durante a fase de construção.									
68	Desobstruir e limpar todas as linhas de água, valas de drenagem e órgãos de drenagem que tenham sido total ou parcialmente obstruídas durante a fase de construção;									
<b>Fase de Exploração</b>										
69	Verificação do estado da regeneração natural da vegetação, preconizando-se medidas adicionais de recuperação e valorização da paisagem no caso de, ao fim de três anos, a recuperação natural da vegetação existente se manifestar deficiente.									
70	A gestão da vegetação no sob coberto dos povoamentos de sobreiro e azinheira, deverá ser efetuada com recurso a corta-matos e nunca com									



Nº DA MEDIDA	DESCRIÇÃO DA MEDIDA	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	DATA	C	NC	NA	Nº DA FICHA DE OCORRÊNCIA	OBSERVAÇÕES	EVIDÊNCIA DOCUMENTAL
	recurso à técnica da gradagem, de forma a evitar a afetação das raízes daquelas duas espécies florestais.									
71	Eventuais cortes/decotes pontuais que venham a revelar-se necessários durante a fase de exploração da infraestrutura terão de ser sujeitos a autorização do ICNF, no âmbito do artigo 9º do Decreto-Lei nº. 169/2001, 25 de maio, na sua atual redação.									
72	As ações de reparação ou de alteração do Projeto, com impacto direto no solo/subsolo devem ter acompanhamento arqueológico, por arqueólogo, com efeito preventivo em relação à afetação de vestígios arqueológicos incógnitos e salvaguarda preventiva dos já identificados;									
73	As ações de reparação ou de alteração do Projeto, com impacto direto no solo/subsolo, devem ter em consideração a planta de condicionantes, onde estão incluídas todas as ocorrências da situação de referência, como forma de garantir a sua conservação <i>in situ</i> ;									

Notas:

PC – Pré Construção

C – Construção

C – Conforme

NC – Não Conforme

NA – Não aplicável

## **ANEXO 2 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**



### LEGISLAÇÃO EM VIGOR APLICÁVEL AO PRESENTE PROJETO

DIPLOMA	SÍNTESE
<b>Avaliação de Impacte Ambiental</b>	
Decreto-Lei n.º 152-B/2017 de 11 de dezembro	Altera o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2014/52/EU
Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro	Estabelece os requisitos e as normas técnicas aplicáveis à documentação a apresentar pelas proponentes nas diferentes fases de avaliação de impacte ambiental.
Decreto-Lei n.º 179/2015 de 27 de agosto	Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março), que estabelece o Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente.
Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março	Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que estabelece o regime jurídico de avaliação de impacte ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente.
Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro	Estabelece o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente. Alterado pelo DL n.º 47/2014, de 24 de março
Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio	Aprova o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 85/337/CEE, com as alterações introduzidas pela Directiva n.º 97/11/CE, do Conselho, de 3 de março de 1997
Lei n.º 11/87, de 7 de abril, com as alterações introduzidas por Lei n.º 19/2014, de 14/04	Lei de Bases do Ambiente – define as bases da Política de Ambiente, em cumprimento do disposto na Constituição da República.
Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio	Aprova o Regime de Licenciamento Único de Ambiente, que visa a simplificação dos procedimentos dos regimes de licenciamento ambientais, regulando o procedimento de emissão do título único ambiental;

DIPLOMA	SÍNTESE
<b>Ecologia</b>	
Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março	Classifica como zonas especiais de conservação os sítios de importância comunitária do território nacional
Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro	Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, que procedeu à transposição da Diretiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de abril, relativa à conservação das aves selvagens (diretiva aves) e da Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (diretiva habitats), transpondo a Diretiva n.º 2013/17/UE, do Conselho, de 13 de maio
Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, rectificado pela Declaração de Rectificação nº53-A/2008	Estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade
Portaria n.º 829/2007, de 1 de agosto	Classifica os Sítios da Rede Natura 2000 como Sítios de Interesse Comunitário (SIC)
Decreto-lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro	Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, relativo à conservação das aves selvagens (diretiva aves), bem como à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (diretiva habitats)
Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho	Altera o DL n.º 169/2001, de 25 de maio, que estabelece as medidas de proteção ao sobreiro e à azinheira.
DL 19/93 de 23 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo DL 227/98 de 17 de julho	Estabelece normas relativas à Rede Nacional de Áreas Protegidas
Decreto-Lei n.º 174/88, de 17 de maio	Estabelece a obrigatoriedade de manifestar o corte ou arranque de árvores à Direcção-Geral dos Recursos Florestais (DGRF)
Decreto-Lei n.º 120/86, de 28 de maio	Condiciona o corte de oliveiras
Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de Outubro	Estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento

DIPLOMA	SÍNTESE
Decreto-Lei n.º 49/2022, de 19 de Julho	Altera as regras de funcionamento do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, determinando a adaptação das áreas prioritárias de prevenção e segurança até 31 de março de 2023
<b>Ruído</b>	
Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, rectificado pela Declaração de Retificação n.º 18/2007, de 16 de março e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto	Aprova o Regulamento Geral do Ruído e revoga o regime legal da poluição sonora, aprovado pelo DL n.º 292/2000,
Declaração de Retificação n.º 57/2006, de 31 de agosto	Retifica o DL n.º 146/2006, de 31 de julho, relativa à avaliação e gestão do ruído ambiente
Decreto-Lei n.º 221/2006, de 8 de novembro	Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2005/88/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro, que altera a Diretiva n.º 2000/14/CE, relativa à aproximação das legislações dos Estados membros em matéria de emissões sonoras para o ambiente dos equipamentos para utilização no exterior
<b>Recursos Hídricos e Qualidade da Água</b>	
Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio e posteriores alterações, sendo mais recente o DL n.º 97/2018, de 27/11	Estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos
Decreto-Lei n.º 382/99 de 22 de setembro	Estabelece perímetros de proteção para captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público
Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro	Aprova o Plano Nacional da Água (PNA);
<b>Clima e Qualidade do Ar</b>	
Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho	Estabelece o regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar

DIPLOMA	SÍNTESE
Resolução de Conselho de Ministros n.º 45/2016, de 26 de agosto	Cria o Sistema Nacional de Políticas e Medidas previsto no Quadro Estratégico para a Política Climática, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho
Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2010, de 1 de abril	Aprova a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climática.
Portaria n.º 676/2009, de 23 de junho – substitui a tabela n.º 3 do anexo à Portaria n.º 80/2006, de 23 de janeiro	Fixa os limiares mássicos máximos e mínimos de poluentes atmosféricos, com Declaração de Retificação n.º 63/2009, de 21 de agosto e Declaração de Retificação n.º 66/2009, de 11 de setembro
<b>Recursos Geológicos</b>	
Lei n.º 54/2015, de 22 de junho	Bases do regime jurídico da revelação e do aproveitamento dos recursos geológicos existentes no território nacional, incluindo os localizados no espaço marítimo nacional
<b>Ordenamento do território</b>	
Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro	Primeira revisão do Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território (revoga a Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro)
Decreto-Lei n.º 80/2015, 14 de maio	Aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro
Decreto-Lei n.º 65/2017 de 12 de junho	Altera o regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal
Lei n.º 48/98 de 11 de agosto	Lei de Bases da Política do Ordenamento do Território e de Urbanismo
Decreto-Lei 16/2009 de 14 de janeiro, alterado e republicado pelo DecretoLei n.º 65/2017 de 12 de junho	Aprova o regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal
Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28	Altera o Regime Jurídico da REN, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto.

DIPLOMA	SÍNTESE
de agosto	
<b>Paisagem</b>	
Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho	Estabelece o regime jurídico da reconversão da paisagem
Decreto n.º 4/2005 de 14 de fevereiro	Aprova a Convenção Europeia da Paisagem
<b>Património</b>	
Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro	Aprova o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos
Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio	Lei Orgânica da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC)
Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro	Estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural.
<b>Linhas Elétricas</b>	
Decreto-Lei n.º 11/2018, de 15 de fevereiro	Estabelece as restrições básicas ou níveis de referência referentes à exposição humana a campos eletromagnéticos derivados de linhas, instalações e demais equipamentos de alta e muito alta tensão, regulamentando a Lei n.º 30/2010, de 2 de setembro.
Portaria n.º 1421/2004, de 23 de novembro	Adopta as restrições básicas e fixa os níveis de referência relativos à exposição da população a campos electromagnéticos
Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18 de fevereiro	Aprova o regulamento de segurança de linhas eléctricas de alta tensão.
<b>Resíduos</b>	
Portaria n.º 145/2017 de 26 de abril	Define as regras aplicáveis ao transporte rodoviário, ferroviário, fluvial, marítimo e aéreo de resíduos em território nacional e cria as guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR), a emitir no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER)

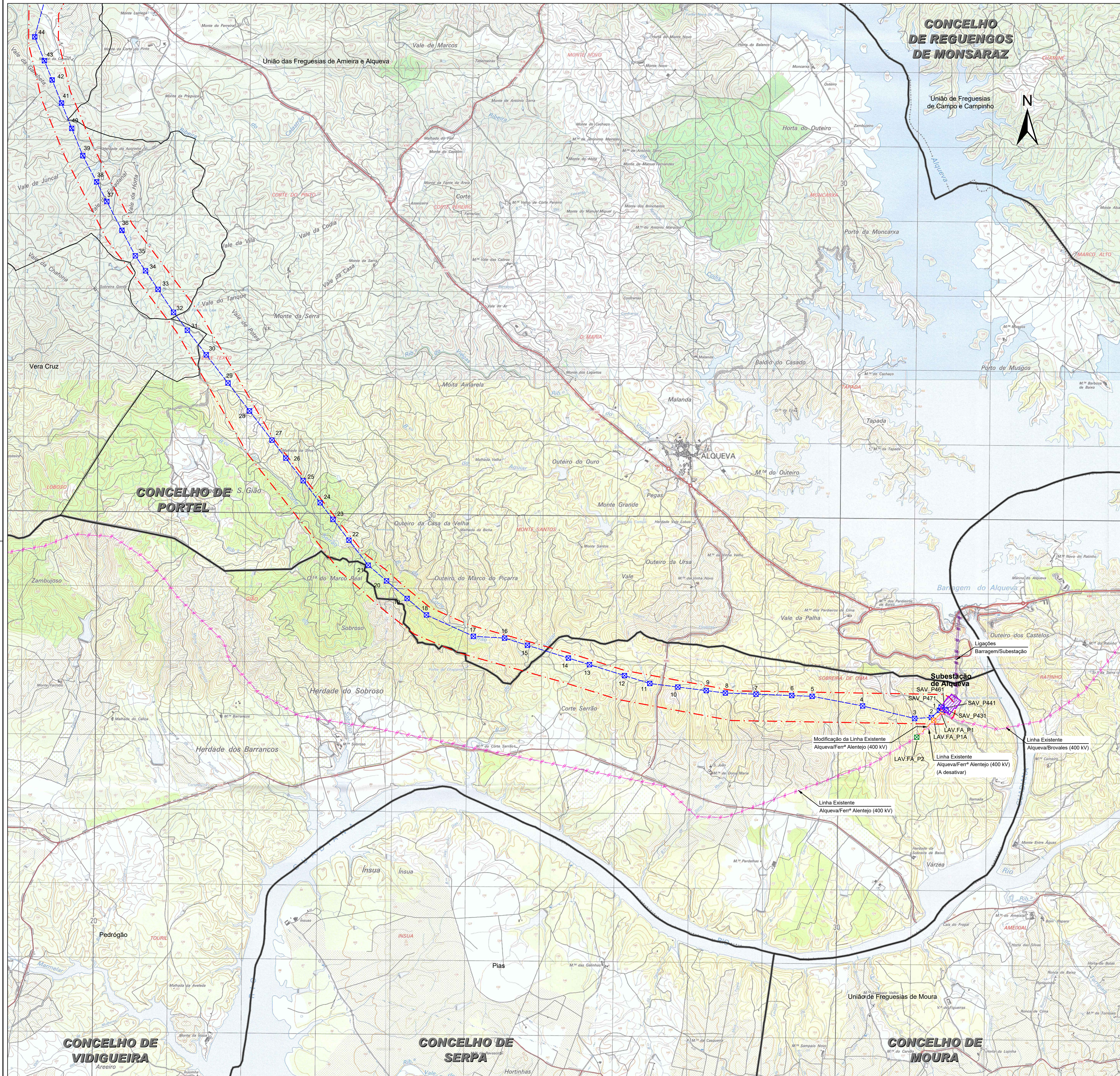
DIPLOMA	SÍNTESE
Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março	Aprova o regime da gestão de resíduos de construção e demolição
Portaria n.º 1408/2006 06, de 18 de Dezembro	Aprova o Regulamento de Funcionamento do Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos
Portaria n.º 1023/2006, de 20 de Setembro	Define os elementos que devem acompanhar o pedido de licenciamento das operações de armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos;
Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro e alterações, revogado pelo(a) Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro	Aprova o regime geral da gestão de resíduos, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Abril, e a Directiva n.º 91/689/CEE, do Conselho, de 12 de Dezembro
Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março	Aprova a Lista Europeia de Resíduos (LER)

## **PEÇAS DESENHADAS**

**DESENHO 001 – ENQUADRAMENTO DO PROJETO**

**DESENHO 030 – PLANTA DE CONDICIONAMENTOS**





**ENQUADRAMENTO**

437	ARRIARLOS	438	ESTREMOZ	439	BEJA	440	VILA VOSA
448	MONTENHO	449	EVORA	450	BEJA	451	ALANDROAL
459	EVORA	460	EVORA	461	BEJA	462	ALANDROAL
470	EVORA	471	EVORA	472	BEJA	473	ALANDROAL
479	VIANA DO ALENTEJO	480	VIANA DO ALENTEJO	481	BEJA	482	ALANDROAL
488	ALVITO	489	ALVITO	490	BEJA	491	ALVITO
498	CUBA	499	CUBA	500	BEJA	501	MOURA

**SIMBOLOGIA:**

- LIMITE DE CONCELHO
- LIMITE DE FREGUESIAS
- - - - - ÁREA DE ESTUDO
- - - - - LINHA ALQUEVA-DIVOR A 400 kV (LAV.DVR12)
- XX APOIOS DA LINHA ALQUEVA-DIVOR (A CONSTRUIR)
- XX APOIOS EXISTENTES
- XX APOIOS A MODIFICAR / CONSTRUIR
- Subestação

**Referências Bibliográficas:**

- Sistema Global de Referência - PT-TM06/ETRS89
- Limites Administrativos - CAOP 2019
- Distritos de Évora e Beja
- Escala 1:25000
- Proprietário IGoeE - N.º Carta - Edição / Ano:  
 Carta 438 - Edição nº3 / 2006    Carta 481 - Edição nº3 / 2008  
 Carta 439 - Edição nº3 / 2008    Carta 490 - Edição nº3 / 2003  
 Carta 449 - Edição nº3 / 2007    Carta 491 - Edição nº3 / 2002  
 Carta 450 - Edição nº3 / 2008    Carta 500 - Edição nº5 / 2012  
 Carta 461 - Edição nº3 / 2007    Carta 501 - Edição nº5 / 2012  
 Carta 472 - Edição nº3 / 2008

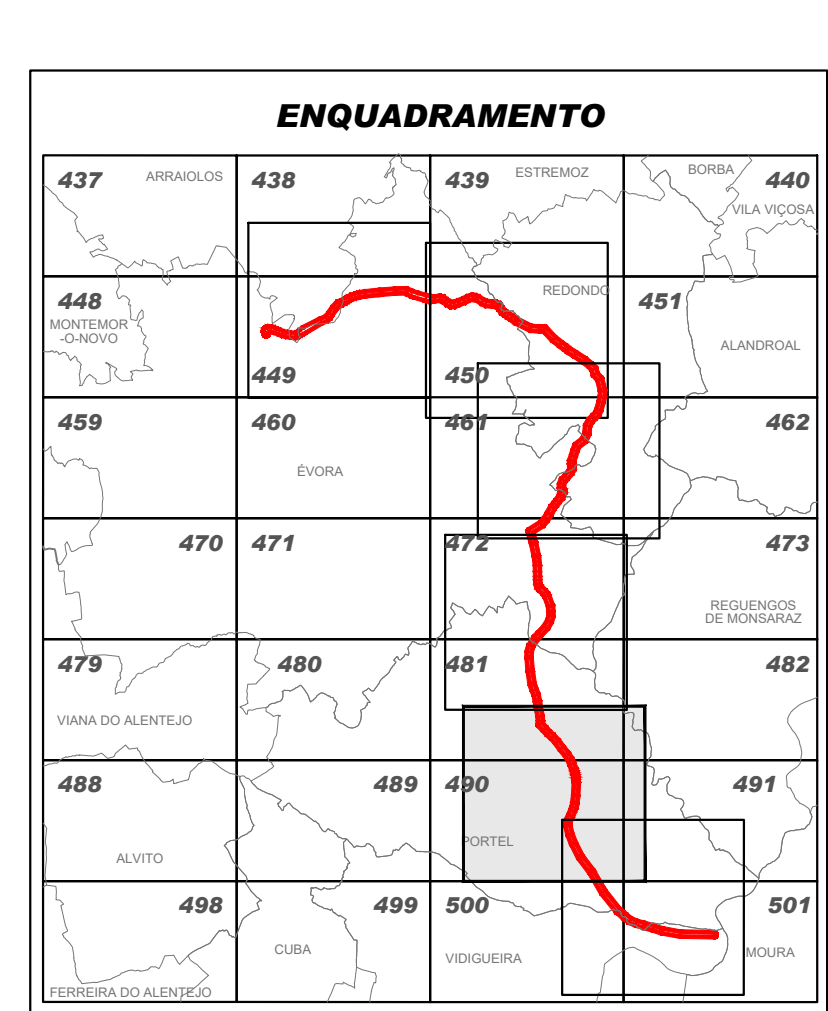
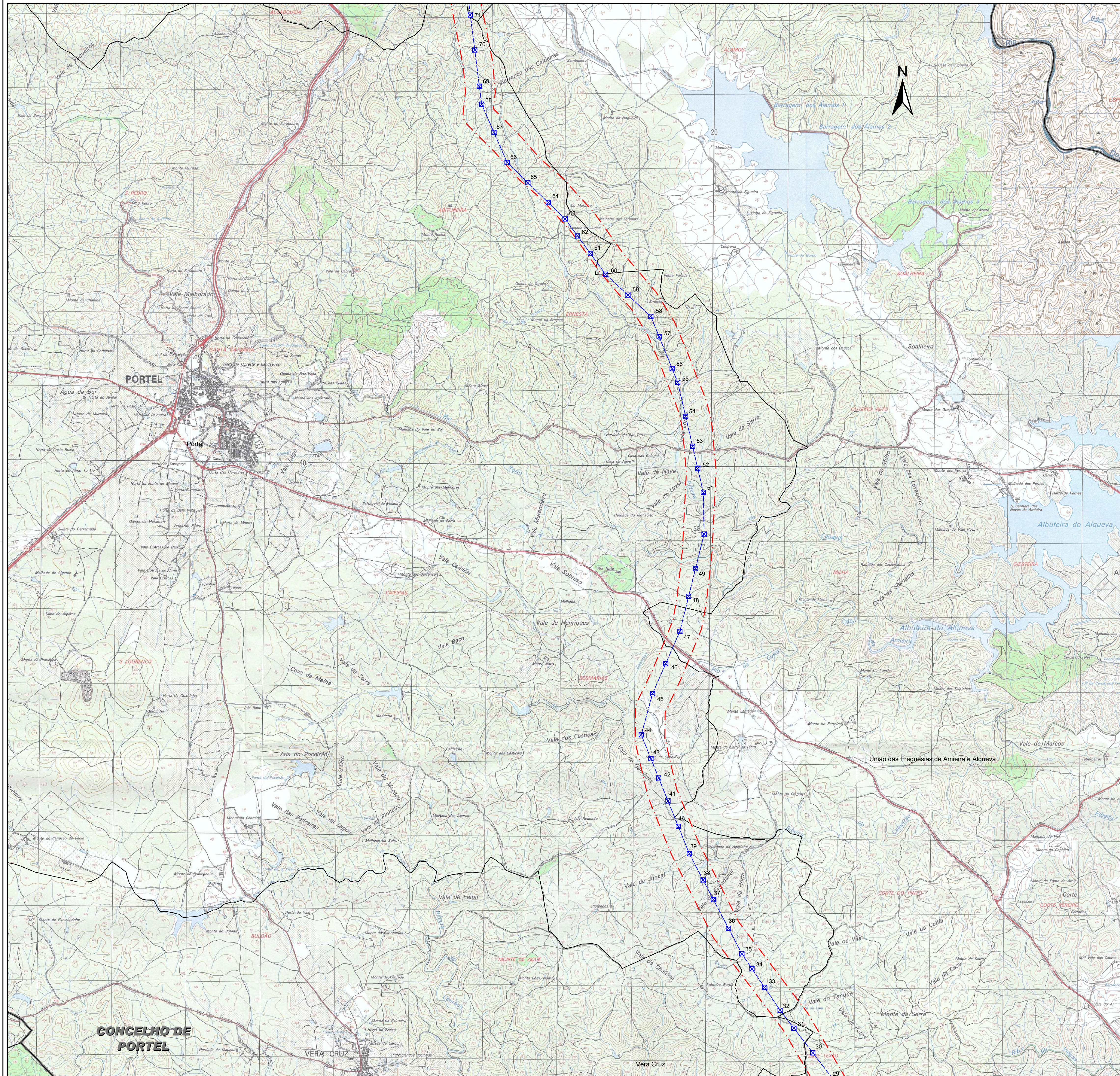
Revisão	Descrição	Data	Rúbrica
02	Revisão na identificação dos apoios	10/10/2023	GDN
01	Revisão no âmbito do pedido de elementos adicionais	10/10/2023	GDN

REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.

Projecto de Execução  
 Linha Alqueva Divor a 400 kV  
 Estudo de Impacte Ambiental  
 Enquadramento Administrativo  
 Folha 1/6

Projecto	2023/02	Jessica Silva	Substituto des. nº	Escala:	1 : 25 000	DESENHO Nº
Desenhou	2023/02	Gilberto Nunes	N.º do arquivo	AG20018-0-00-PE-AM-DES-00-001-01_1_5	A1	001 01
Verificou	2023/02	Helena Nascimento	Cad. Ref.º	AG20018-0-00-PE-AM-DES-00-001-02.dwg		





**SIMBOLOGIA:**

- LIMITE DE CONCELHO
- LIMITE DE FREGUESIAS
- ÁREA DE ESTUDO
- LINHA ALQUEVA-DIVOR a 400 KV (LAV DVR12)
- APOIOS DA LINHA ALQUEVA-DIVOR (A CONSTRUIR)
- APOIOS EXISTENTES
- APOIOS A MODIFICAR / CONSTRUIR
- SUBESTAÇÃO

**Referências Bibliográficas:**

- 1 - Sistema Global de Referência - PT-TM06/ETRS89
- 2 - Limites Administrativos - CAOP 2019
- 3 - Distritos de Évora e Beja
- 4 - Escala 1:25000
- 5 - Proprietário IGoeE - Nº Carta - Edição / Ano:  
 Carta 438 - Edição nº3 / 2006    Carta 481 - Edição nº3 / 2008  
 Carta 439 - Edição nº3 / 2008    Carta 490 - Edição nº3 / 2003  
 Carta 449 - Edição nº3 / 2007    Carta 491 - Edição nº3 / 2002  
 Carta 450 - Edição nº3 / 2008    Carta 500 - Edição nº5 / 2012  
 Carta 461 - Edição nº3 / 2007    Carta 501 - Edição nº5 / 2012  
 Carta 472 - Edição nº3 / 2008

Revisão	Descrição	Data	Rúbrica
02	Revisão na identificação dos apoios	10/10/2023	GDN
01	Revisão no âmbito do pedido de elementos adicionais	10/10/2023	GDN

REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.

Projecto de Execução  
Linha Alqueva Divor a 400 kv

Estudo de Impacte Ambiental

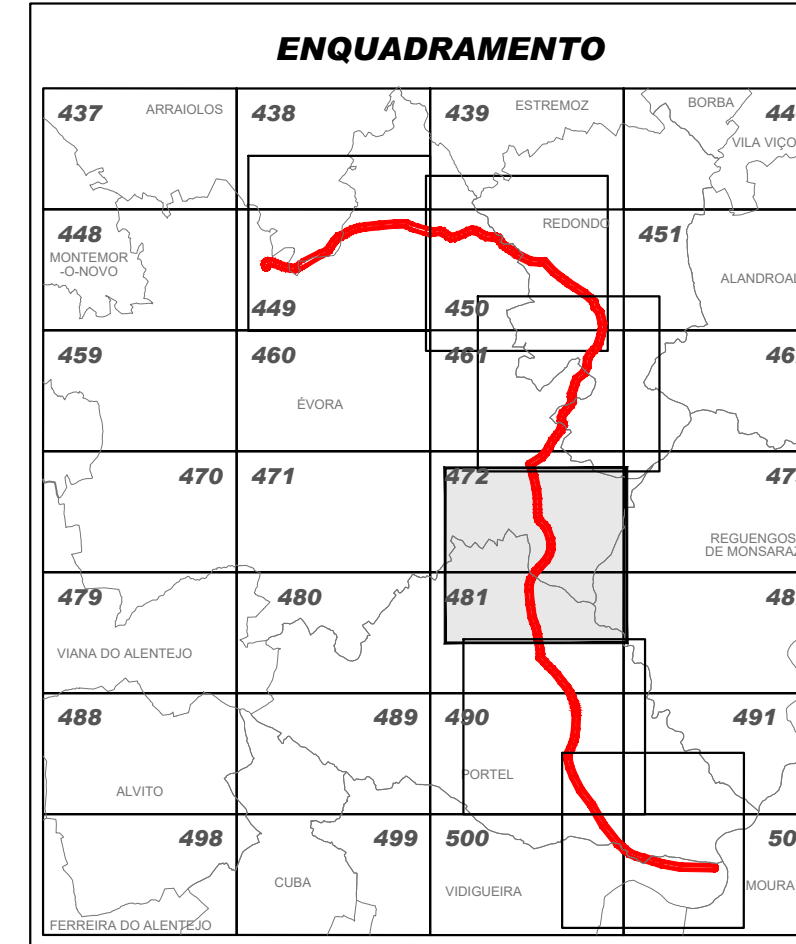
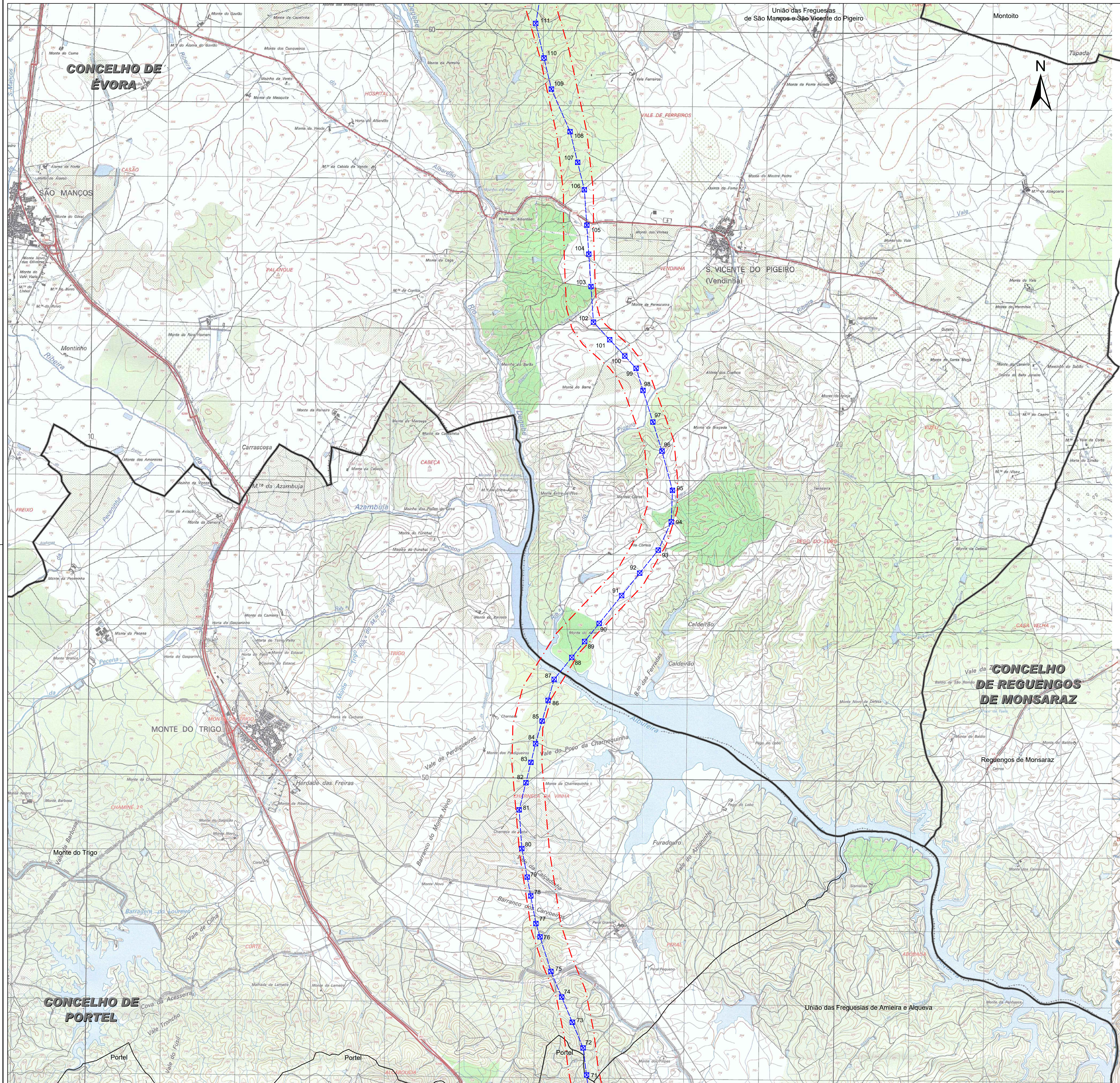
Enquadramento Administrativo  
Folha 2/6

Projecto 202302 Jessica Silva Substituído por des. nº  
Desenhou 202302 Gilberto Nunes Nº do arquivo AG2018-0-00-PE-AM-DES-00-001-01\_2\_5 A1  
Verificou 202302 Helena Nascimento Cad. Ref# AG2018-0-00-PE-AM-DES-00-001-02.dwg

Escalas: 1 : 25 000

DESENHO Nº 001 01





- SIMBOLOGIA:**
- LIMITE DE CONCELHO
  - LIMITE DE FREGUESIAS
  - - - - - ÁREA DE ESTUDO
  - - - - - LINHA ALQUEVA-DIVOR a 400 kV (LAV DVR12)
  - XX APOIOS DA LINHA ALQUEVA-DIVOR (A CONSTRUIR)
  - XX APOIOS EXISTENTES
  - XX APOIOS A MODIFICAR / CONSTRUIR
  - ▨ SUBESTAÇÃO

- Referências Bibliográficas:**
- 1 - Sistema Global de Referência - PT-TM06/ETRS89
  - 2 - Limites Administrativos - CAOP 2019
  - 3 - Distritos de Évora e Beja
  - 4 - Escala 1:25000
  - 5 - Proprietário IGoeE - Nº Carta - Edição / Ano:  
 Carta 438 - Edição nº3 / 2008    Carta 481 - Edição nº3 / 2008  
 Carta 439 - Edição nº3 / 2008    Carta 490 - Edição nº3 / 2003  
 Carta 449 - Edição nº3 / 2007    Carta 491 - Edição nº3 / 2002  
 Carta 450 - Edição nº3 / 2008    Carta 500 - Edição nº5 / 2012  
 Carta 461 - Edição nº3 / 2007    Carta 501 - Edição nº5 / 2012  
 Carta 472 - Edição nº3 / 2008

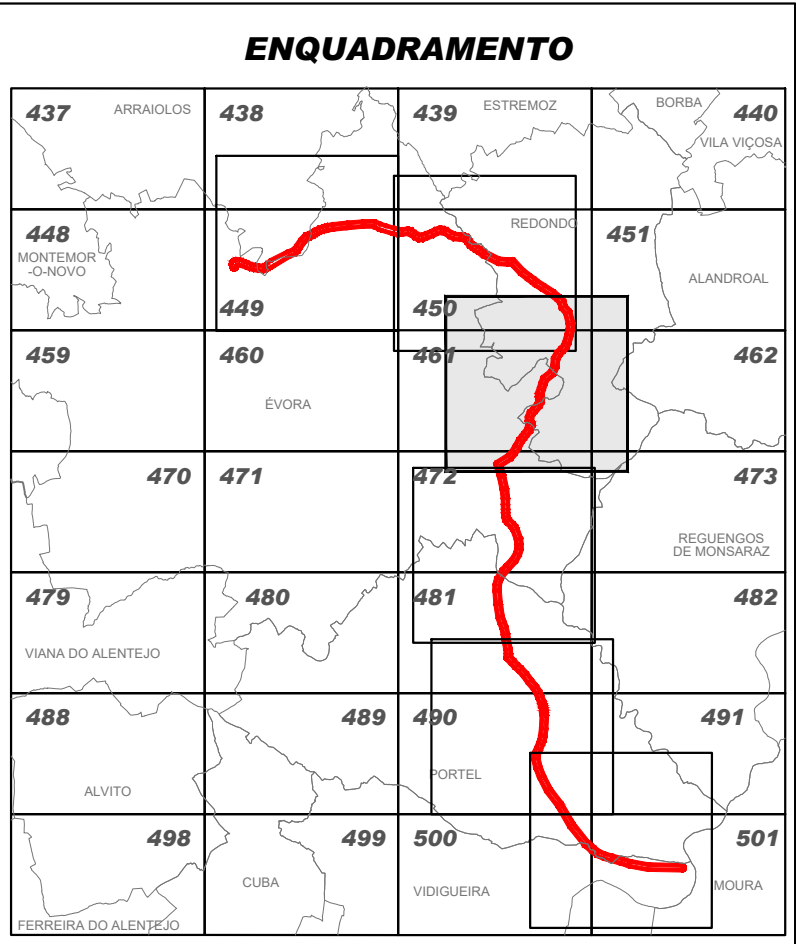
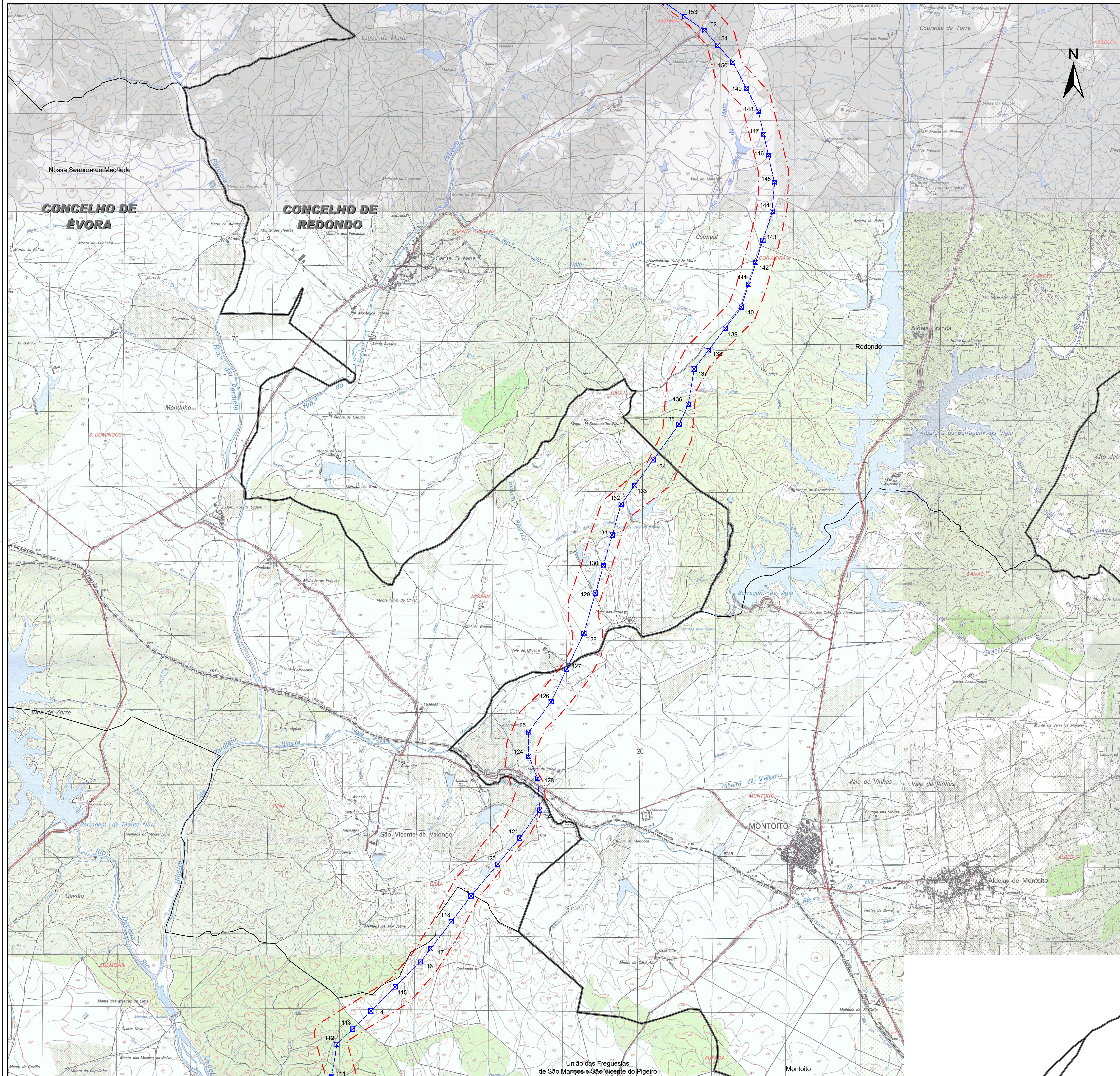
Revisão	Descrição	Data	Rúbrica
02	Revisão na identificação dos apoios	10/10/2023	GDN
01	Revisão no âmbito do pedido de elementos adicionais	10/10/2023	GDN

REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.

Projecto de Execução  
Linha Alqueva Divor a 400 kV  
Estudo de Impacte Ambiental  
Enquadramento Administrativo  
Folha 3/6

Projectou	2023/02	Jessica Silva	Substituído por des. nº	Escala: 1 : 25 000	DESENHO Nº
Desenhou	2023/02	Gilberto Nunes	Nº do arquivo		
Verificou	2023/02	Helena Nascimento	Cad. Refº	AG20018-0-00-PE-AM-DES-00-001-02.dwg	001 01





**SIMBOLOGIA:**

- LIMITE DE CONCELHO
- LIMITE DE FREGUESIAS
- - - - - ÁREA DE ESTUDO
- - - - - LINHA ALQUEVA-DIVOR a 400 kV (LAV-DVR12)
- XX APOIOS DA LINHA ALQUEVA-DIVOR (A CONSTRUIR)
- XX APOIOS EXISTENTES
- XX APOIOS A MODIFICAR / CONSTRUIR
- ▨ SUBESTAÇÃO

- Referências Bibliográficas:**
- Sistema Global de Referência - PT-TM06/ETRS89
  - Limites Administrativos - CAOP 2019
  - Distritos de Évora e Beja
  - Escala 1:25000
  - Proprietário IGEOE - Nº Carta - Edição / Ano:  
 Carta 438 - Edição nº3 / 2006    Carta 481 - Edição nº3 / 2008  
 Carta 439 - Edição nº3 / 2008    Carta 490 - Edição nº3 / 2003  
 Carta 449 - Edição nº3 / 2007    Carta 491 - Edição nº3 / 2002  
 Carta 450 - Edição nº3 / 2008    Carta 500 - Edição nº5 / 2012  
 Carta 461 - Edição nº3 / 2007    Carta 501 - Edição nº5 / 2012  
 Carta 472 - Edição nº3 / 2008

02	Revisão na identificação dos apoios	10/10/2023	GDN
01	Revisão no âmbito do pedido de elementos adicionais	10/10/2023	GDN
Revisão	Descrição	Data	Rúbrica

REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.

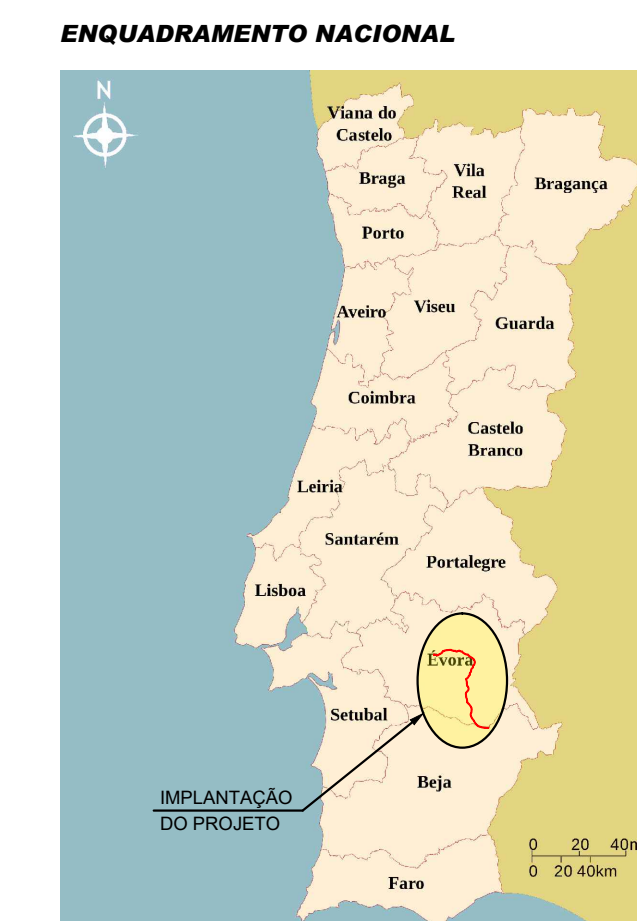
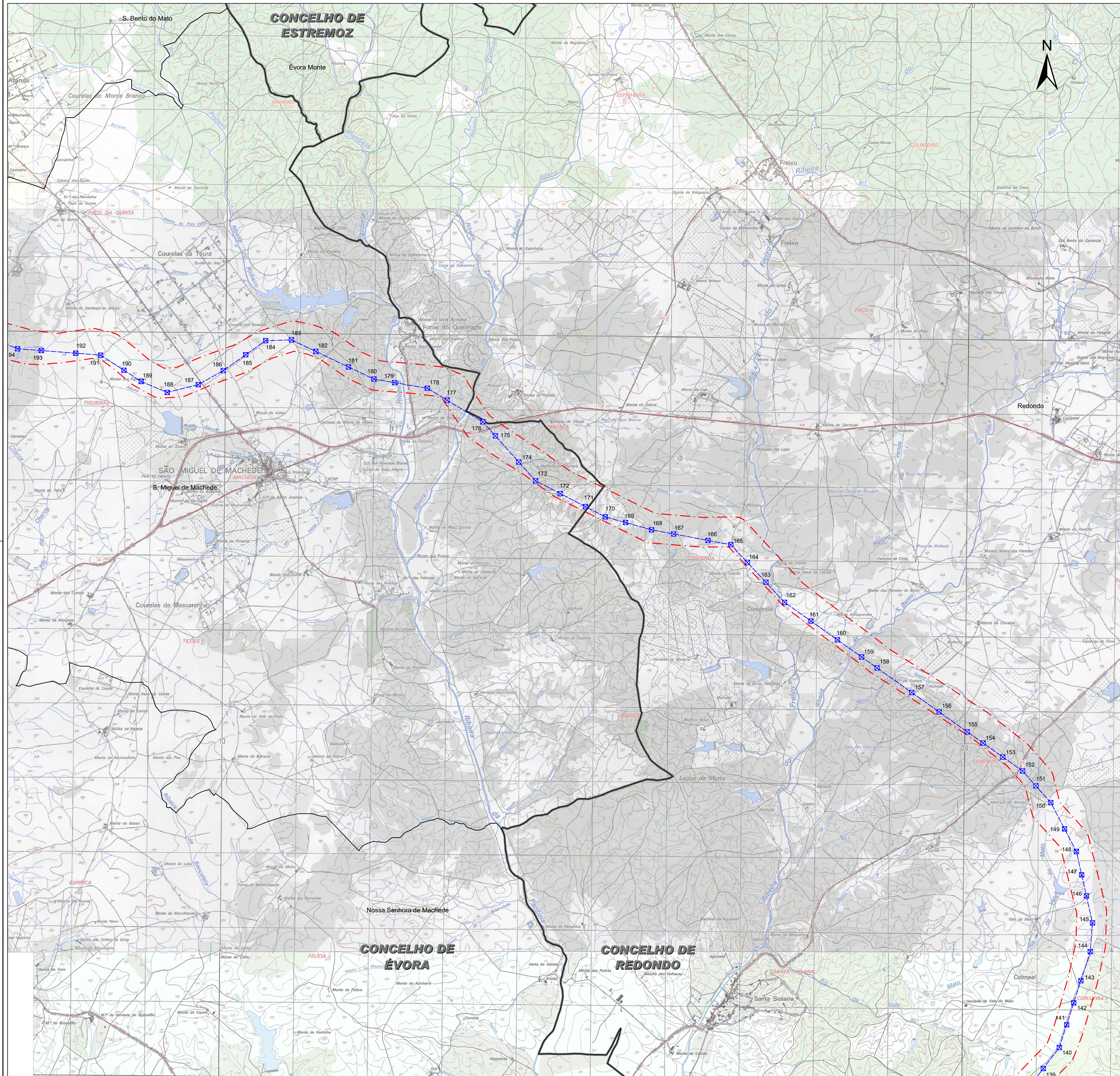
Projecto de Execução  
Linha Alqueva Divor a 400 kV

Estudo de Impacte Ambiental

Enquadramento Administrativo  
Folha 4/6

Projecto 202302 Jessica Silva Substituído des. nº  
Desenhou 202302 Gilberto Nunes Nº do arquivo AG2018-0-00-PE-AM-DES-00-001-01\_1\_6 A1 Escalas: 1 : 25 000 DESENHO Nº  
Verificou 202302 Helena Nascimento Cad. Refº AG2018-0-00-PE-AM-DES-00-001-02.dwg 001 01





**ENQUADRAMENTO**

437	ARRIARÓIS	438	ESTREMOZ	439	REDOONDO	440
448	MONTICHO DO ANDOVO	449	EVORA	450	EVORA	451
459		460		461		462
470		471		472		473
479		480		481		482
488		489		490		491
498		499		500		501

**SIMBOLOGIA:**

- LIMITE DE CONCELHO
- LIMITE DE FREGUESIAS
- - - - - ÁREA DE ESTUDO
- - - - - LINHA ALQUEVA-DIVOR A 400 KV (LAV-DVR12)
- XX APOIOS DA LINHA ALQUEVA-DIVOR (A CONSTRUIR)
- XX APOIOS EXISTENTES
- XX APOIOS A MODIFICAR / CONSTRUIR
- ▨ SUBESTAÇÃO

- Referências Bibliográficas:**
- Sistema Global de Referência - PT-TM06/ETRS89
  - Limites Administrativos - CAOP 2019
  - Distritos de Évora e Beja
  - Escala 1:25000
  - Proprietário IGoeE - Nº Carta - Edição / Ano:  
 Carta 438 - Edição nº3 / 2006    Carta 481 - Edição nº3 / 2008  
 Carta 439 - Edição nº3 / 2008    Carta 490 - Edição nº3 / 2003  
 Carta 449 - Edição nº3 / 2007    Carta 491 - Edição nº3 / 2002  
 Carta 450 - Edição nº3 / 2008    Carta 500 - Edição nº5 / 2012  
 Carta 461 - Edição nº3 / 2007    Carta 501 - Edição nº5 / 2012  
 Carta 472 - Edição nº3 / 2008

02	Revisão na identificação dos apoios	10/10/2023	GDN
01	Revisão no âmbito do pedido de elementos adicionais	10/10/2023	GDN
Revisão	Descrição	Data	Rúbrica

REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.

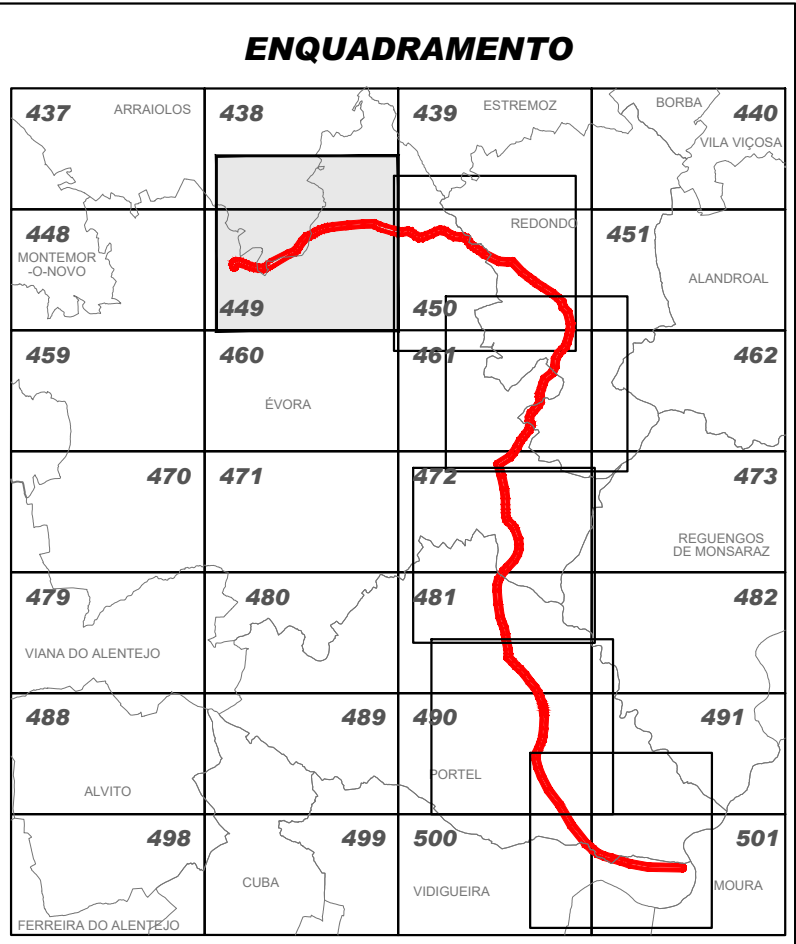
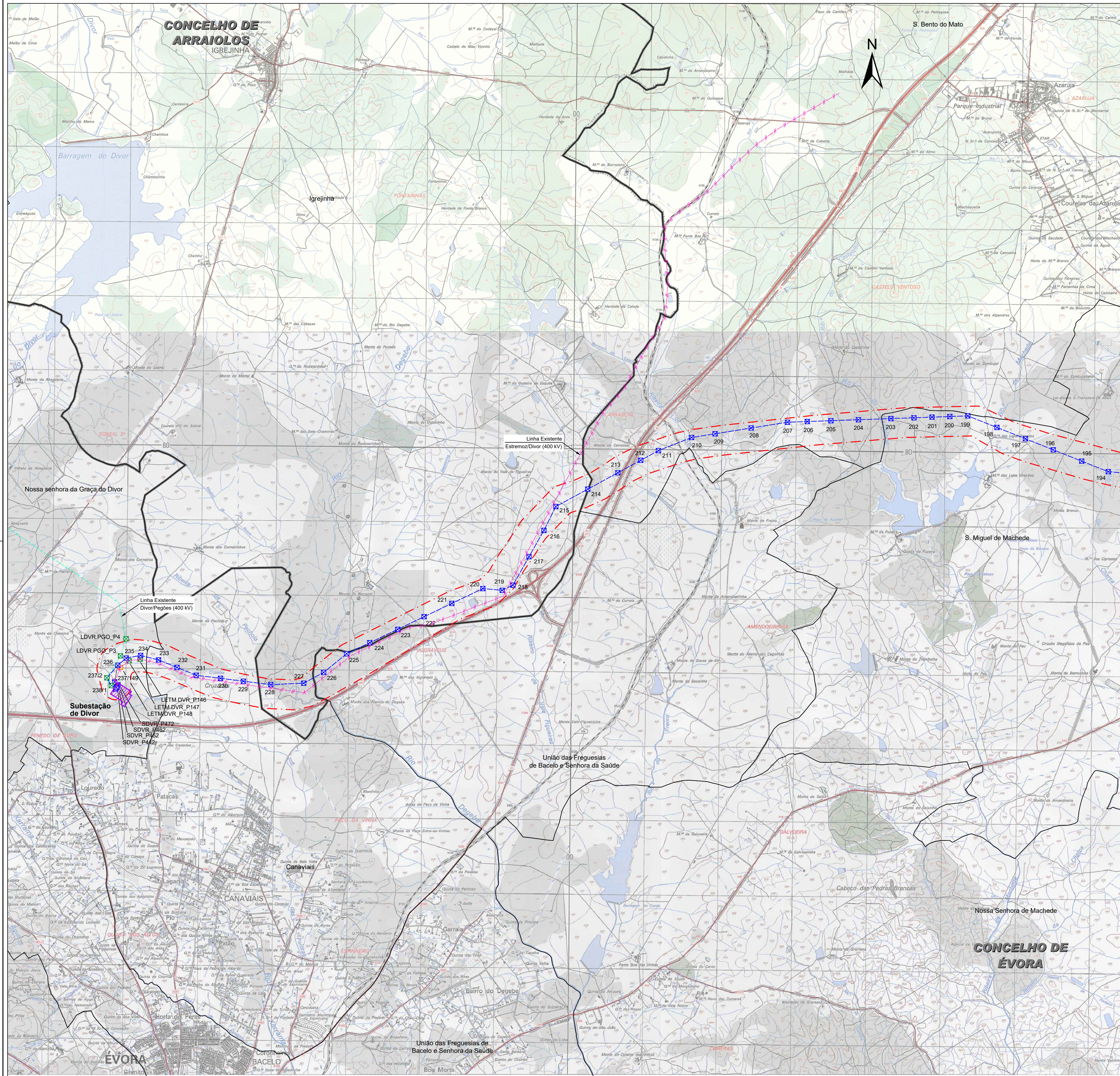
Projecto de Execução  
Linha Alqueva Divor a 400 kv

Estudo de Impacte Ambiental

Enquadramento Administrativo  
Folha 5/6

Projecto	202302	Jessica Silva	Substituído des. nº	Escala:	1 : 25 000	DESENHO Nº
Desenhado	202302	Gilberto Nunes	Nº do arquivo			001 01
Verificado	202302	Helena Nascimento	Cad. Refº	AG2018-0-00-PE-AM-DES-00-001-01_5_6 A1		





**SIMBOLOGIA:**

- LIMITE DE CONCELHO
- LIMITE DE FREGUESIAS
- ÁREA DE ESTUDO
- LINHA ALQUEVA-DIVOR a 400 kV (LAV-DVR12)
- APOIOS DA LINHA ALQUEVA-DIVOR (A CONSTRUIR)
- APOIOS EXISTENTES
- APOIOS A MODIFICAR / CONSTRUIR
- SUBESTAÇÃO

- Referências Bibliográficas:**
- 1 - Sistema Global de Referência - PT-TM06/ETRS89
  - 2 - Limites Administrativos - CAOP 2019
  - 3 - Distritos do Évora e Beja
  - 4 - Escala 1:25000
  - 5 - Proprietário IGoeE - Nº Carta - Edição / Ano:  
 Carta 438 - Edição nº3 / 2008    Carta 481 - Edição nº3 / 2008  
 Carta 439 - Edição nº3 / 2007    Carta 490 - Edição nº3 / 2003  
 Carta 449 - Edição nº3 / 2007    Carta 491 - Edição nº3 / 2002  
 Carta 450 - Edição nº3 / 2008    Carta 500 - Edição nº5 / 2012  
 Carta 461 - Edição nº3 / 2007    Carta 501 - Edição nº5 / 2012  
 Carta 472 - Edição nº3 / 2008

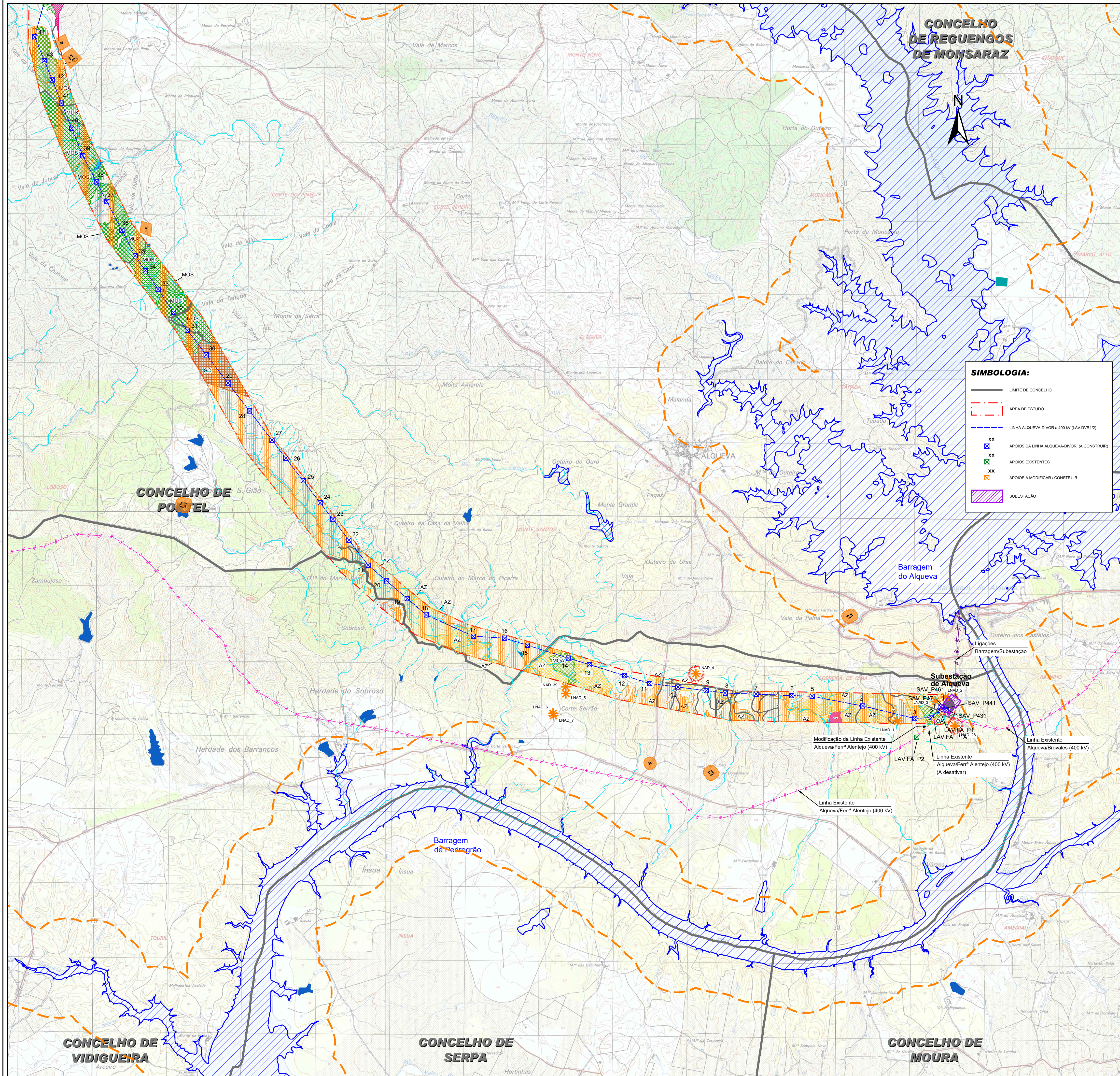
01	Revisão no âmbito do pedido de elementos adicionais	10/10/2023	GDN
Revisão	Descrição	Data	Rúbrica

REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.

Projecto de Execução  
Linha Alqueva Divor a 400 kV  
Estudo de Impacte Ambiental  
Enquadramento Administrativo  
Folha 6/6

Projectou	2023/02	Jessica Silva	Substituído por des. nº	Escala: 1 : 25 000	DESENHO Nº
Desenhou	2023/02	Gilberto Nunes	Nº do arquivo		
Verificou	2023/02	Helena Nascimento	Cad. Refº	AG2018-00-PE-AM-DES-00-001-02.dwg	001 01





**CONCELHO DE REGUENGO DE MONSARAZ**

**SIMBOLOGIA:**

- LIMITE DE CONCELHO
- ÁREA DE ESTUDO
- LINHA ALQUEVA-DIVOR a 400 KV (LAV.DVR12)
- XX APOIOS DA LINHA ALQUEVA-DIVOR (A CONSTRUIR)
- XX APOIOS EXISTENTES
- XX APOIOS A MODIFICAR / CONSTRUIR
- SUBESTAÇÃO



**ENQUADRAMENTO**

437	438	439	440
448	449	450	451
459	460	461	462
479	480	481	482
488	489	490	491
498	499	500	501

**Referências Bibliográficas:**

- Sistema Global de Referência - PT-TM06/ETRS89
- Limites Administrativos - CAOP 2019
- Distritos de Évora e Beja
- Escala 1:25000
- Proprietário IGoeE - Nº Carta - Edição / Ano:  
 Carta 438 - Edição nº3 / 2006  
 Carta 439 - Edição nº3 / 2008  
 Carta 449 - Edição nº3 / 2007  
 Carta 450 - Edição nº3 / 2008  
 Carta 461 - Edição nº3 / 2007  
 Carta 472 - Edição nº3 / 2008  
 Carta 481 - Edição nº3 / 2008  
 Carta 490 - Edição nº3 / 2003  
 Carta 491 - Edição nº3 / 2002  
 Carta 500 - Edição nº5 / 2012  
 Carta 501 - Edição nº5 / 2012

**INFRAESTRUTURAS**

- CENTRAIS SOLARES
- REDE ELÉTRICA
  - REDE ELÉCTRICA 60 KV
  - REDE ELÉCTRICA 400 KV
  - LIGACÃO A BARRAGEM
- REDE RODOVIÁRIA NACIONAL E REGIONAL
  - ZONA DE SERVIÇO DE ESTRADAS DO PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL
  - ZONA DE SERVIÇO DE ESTRADAS NACIONAIS DECLASSIFICADAS
  - ZONA DE SERVIÇO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS
- REDE FERROVIÁRIA
  - ZONA DE SERVIÇO DE VIAS FERREAS
- RECURSOS HÍDRICOS
  - DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO
  - ÁREAS AGRÍCOLAS
    - OLIVAL DE REGA
    - OLIVAL DE SEQUIERO
    - OLIVAL ABANDONADO
    - VINHA
    - VINHA (FONTE: INSTITUTO NACIONAL DA VINHA)
  - ÁREAS ARTIFICIAIS
    - INFRAESTRUTURAS LINEARES E SUBESTAÇÃO DO ALQUEVA
  - SOCIOECONOMIA
    - ÁSCITE HERDADE ZAMBALUJINHO
    - ÁREAS URBANAS
    - RÍDIO - ÁREA DE INFLUÊNCIA
    - ESPAÇOS TURÍSTICO - AGRÍCOLAS
    - HERDADE DA PALHETA
  - ELEMENTOS PATRIMONIAIS
    - LNAD\_xx INVENTÁRIO PATRIMÓNIO
    - PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DO MAGALHÃES ALENTEJANO (50m)
- RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
  - RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL
  - PIVOTS DE REGA
- APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA VIGIA
  - APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA VIGIA
  - ADUTORA DA VIGIA
  - HERANTEM DA VIGIA
- APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DE REGUENGO DE MONSARAZ
  - EFMA - PERÍMETROS DE REGA PREVISTOS
  - EFMA - ADUTORES EXISTENTES
  - EFMA - ADUTORES PREVISTOS
- RECURSOS ECOLÓGICOS
  - RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL
  - UNIDADES DE VEGETAÇÃO E HABITATS
    - ÁREAS AGROFLORESTAIS
      - MONTADO DE SOBRRO (HABITAT 6310)
      - MONTADO DE AZINHO (HABITAT 6310)
    - ÁREAS FLORESTAIS
      - AZINHAL (HABITAT 9340)
      - SOBRERRAL (HABITAT 9330)
  - OUTRAS ESPÉCIES RELAP
    - ABRÓTEA-DE-VERÃO
    - ASPHODELUS SEROTINUS
    - BORRAZEIRA BRANCA
    - CANAFRECHA
    - CARDO-PENTEADOR
    - NARCISOS-BRAVOS
    - TAMUJO
  - USO DO SOLO
    - ÁREAS AGRÍCOLAS
      - OLIVAL DE REGA
      - OLIVAL DE SEQUIERO
      - OLIVAL ABANDONADO
      - VINHA
      - VINHA (FONTE: INSTITUTO NACIONAL DA VINHA)
    - ÁREAS ARTIFICIAIS
      - INFRAESTRUTURAS LINEARES E SUBESTAÇÃO DO ALQUEVA
    - SOCIOECONOMIA
      - ÁSCITE HERDADE ZAMBALUJINHO
      - ÁREAS URBANAS
      - RÍDIO - ÁREA DE INFLUÊNCIA
      - ESPAÇOS TURÍSTICO - AGRÍCOLAS
      - HERDADE DA PALHETA
    - ELEMENTOS PATRIMONIAIS
      - LNAD\_xx INVENTÁRIO PATRIMÓNIO
      - PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DO MAGALHÃES ALENTEJANO (50m)

01	Revisão no âmbito do pedido de elementos adicionais	10/10/2023	GDN
Revisão	Descrição	Data	Rúbrica

REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.

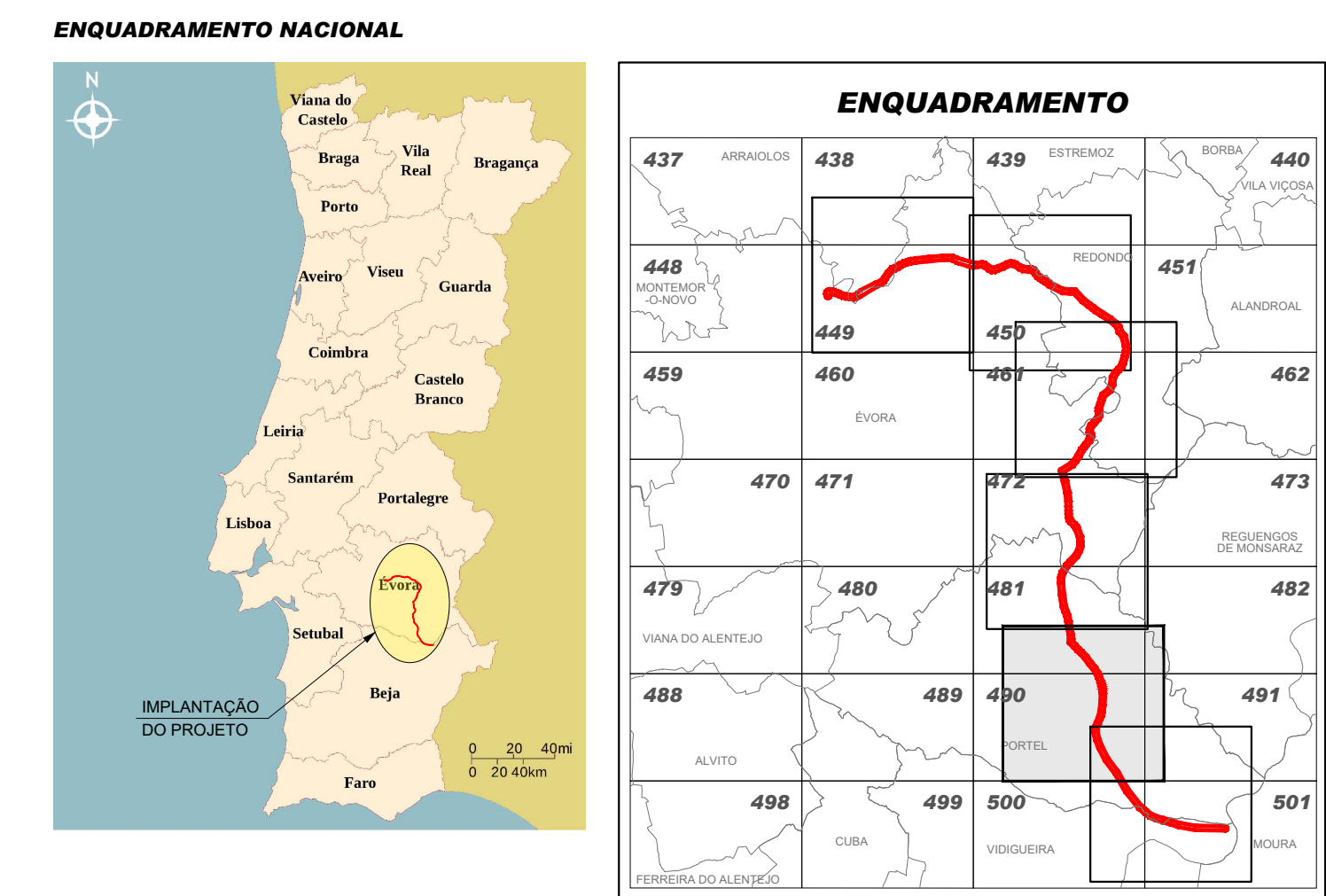
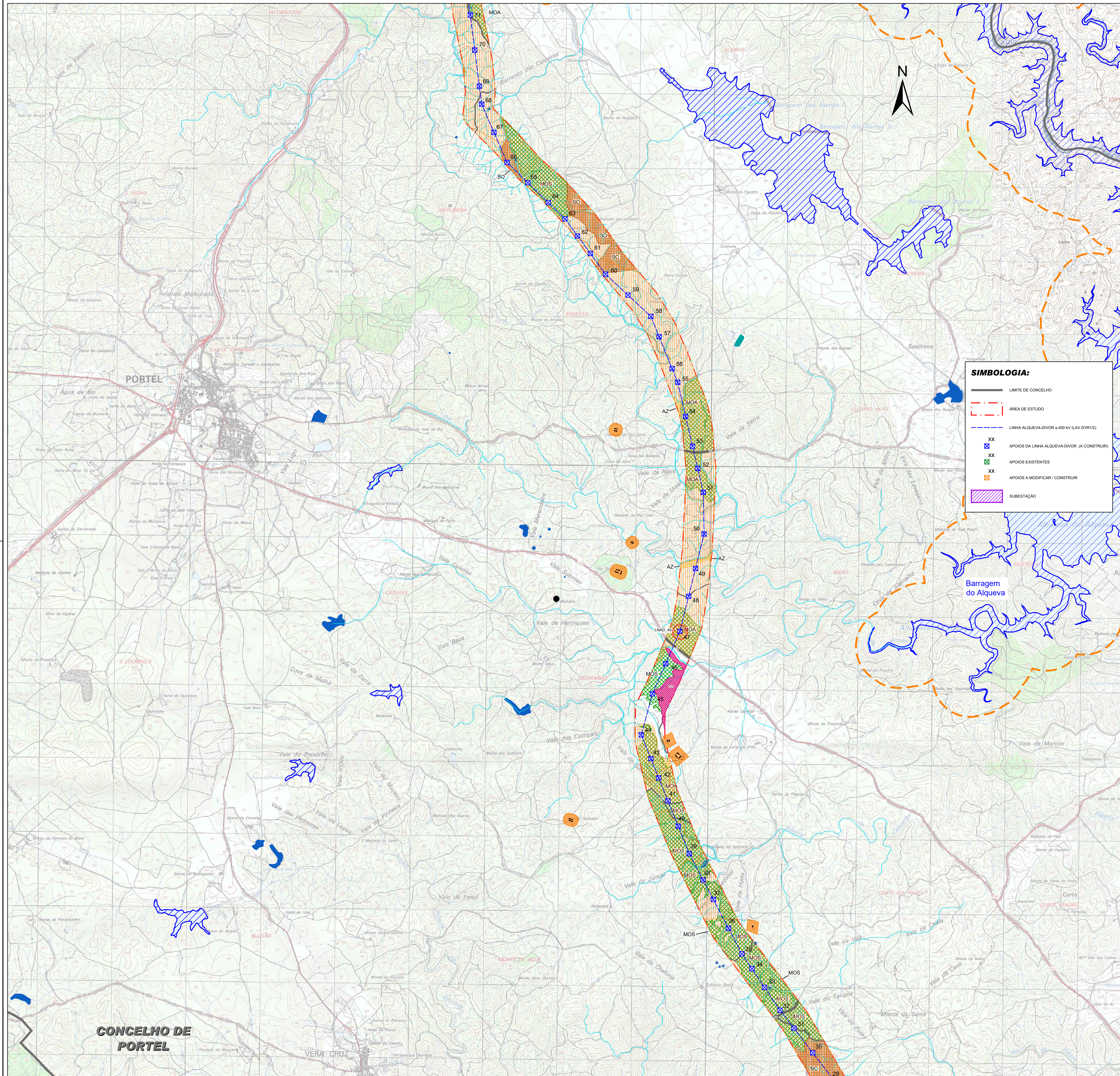
Projecto de Execução  
Linha Alqueva Divor a 400kV

Estudo de Impacte Ambiental

Carta de Condicionamentos à localização de Estaleiro e áreas de depósito - Folha 1/6

Projecto: 202302 Jessica Silva Substituído por des. nº  
 Desenhou: 202302 Gilberto Nunes Nº do arquivo AG20018-0-00-PE-AM-DES-00-030\_1\_6 A1 Escalas: 1 : 25 000 DESENHO Nº  
 Verificou: 202302 Helena Nascimento Cad. Refº AG20018-0-00-PE-AM-DES-00-030-01.dwg 030 01





- Referências Bibliográficas:**
- 1 - Sistema Global de Referência - PT-TM06/ETRS89
  - 2 - Limites Administrativos - CAOP 2019
  - 3 - Distritos de Évora e Beja
  - 4 - Escala 1:25000
  - 5 - Proprietário IGeoE - Nº Carta - Edição / Ano:  
 Carta 438 - Edição nº3 / 2006    Carta 481 - Edição nº3 / 2008  
 Carta 439 - Edição nº3 / 2008    Carta 490 - Edição nº3 / 2003  
 Carta 449 - Edição nº3 / 2007    Carta 491 - Edição nº3 / 2002  
 Carta 450 - Edição nº3 / 2008    Carta 500 - Edição nº5 / 2012  
 Carta 461 - Edição nº3 / 2007    Carta 501 - Edição nº5 / 2012  
 Carta 472 - Edição nº3 / 2008

**SIMBOLOGIA:**

- LIMITE DE CONCELHO
- - - - - ÁREA DE ESTUDO
- - - - - LINHA ALQUEVA-DIVOR a 400 KV (LAV D.VR12)
- XX APOIOS DA LINHA ALQUEVA-DIVOR (A CONSTRUIR)
- XX APOIOS EXISTENTES
- XX APOIOS A MODIFICAR / CONSTRUIR
- Subestação

**INFRAESTRUTURAS**

- CENTRAIS SOLARES
- REDE ELÉTRICA
  - REDE ELÉCTRICA 60 KV
  - LINHA DIVOR / PEGÕES (400 KV)
  - LINHAS EXISTENTES A 400 KV
  - LIGAÇÃO A BARRAGEM
- REDE RODOVIÁRIA NACIONAL E REGIONAL
  - ZONA DE SERVIÇO DE ESTRADAS DO PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL
  - ZONA DE SERVIÇO DE ESTRADAS NACIONAIS DECLASSIFICADAS
  - ZONA DE SERVIÇO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS
- REDE FERROVIÁRIA
  - ZONA DE SERVIÇO DE VIAS FERREAS
- RECURSOS HÍDRICOS
  - DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO
  - LINHAS DE ÁGUA
  - MASSAS DE ÁGUA
    - ALBUFERAS DE ÁGUAS PÚBLICAS (Fonte: SNAMB)
    - ALBUFERAS DE REPRESAS OU DE AJUDES
    - CHARCAS
  - LIMITE POAMP
  - LIMITE POAMP VIGIA
- RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
  - RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL
  - PIVOTS DE REGA
- APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA VIGIA
  - APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA VIGIA
  - ADUTORA DA VIGIA
  - HERIANTES DA VIGIA
- APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DE REGUENGOS DE MONSARAZ
  - EFMA - PERÍMETROS DE REGA PREVISTOS
  - EFMA - ADUTORES EXISTENTES
  - EFMA - ADUTORES PREVISTOS
- RECURSOS ECOLÓGICOS
  - RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL
  - UNIDADES DE VEGETAÇÃO E HABITATS
    - ÁREAS AGROFLORESTAIS
      - MONTADO DE SOBRRO (HABITAT 6310)
      - MONTADO DE AZINHO (HABITAT 6310)
    - ÁREAS FLORESTAIS
      - AZINHAL (HABITAT 9340)
      - SOBRERAL (HABITAT 9330)
  - OUTRAS ESPÉCIES RELAP
    - ABRÓTEA-DE-VERÃO
    - ASPIDODELUS SEROTINUS
    - BORRAZEIRA-BRANCA
    - CANAFRECHA
    - CARDO-PENTEADOR
    - NARCISOS-BRAVOS
    - TAMUJO
  - USO DO SOLO
    - ÁREAS AGRÍCOLAS
      - OLIVAL DE REGAPIO
      - OLIVAL DE SEQUIEIRO
      - OLIVAL ABANDONADO
    - VINHHA
      - VINHHA (FONTE: INSTITUTO NACIONAL DA VINHA)
  - ÁREAS ARTIFICIALIZADAS
    - INFRAESTRUTURAS LINEARES E SUBESTAÇÃO DO ALQUEVA
  - SOCIOECONOMIA
    - ASCITE HERDADE ZAMBUJALINHO
    - ÁREAS URBANAS
    - RUIDO - ÁREA DE INFLUÊNCIA
    - ESPAÇOS TURÍSTICO - AGRÍCOLAS
    - HERDADE DA PALHETA
  - ELEMENTOS PATRIMONIAIS
    - LNAD\_xx
    - INVENTÁRIO PATRIMÓNIO
    - PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DO MAGALHÃES ALENTEJANO (50m)

01	Revisão no âmbito do pedido de elementos adicionais	10/10/2023	GDN
Revisão	Descrição	Data	Rúbrica

REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.

Projecto de Execução  
Linha Alqueva Divor a 400kV  
Estudo de Impacte Ambiental

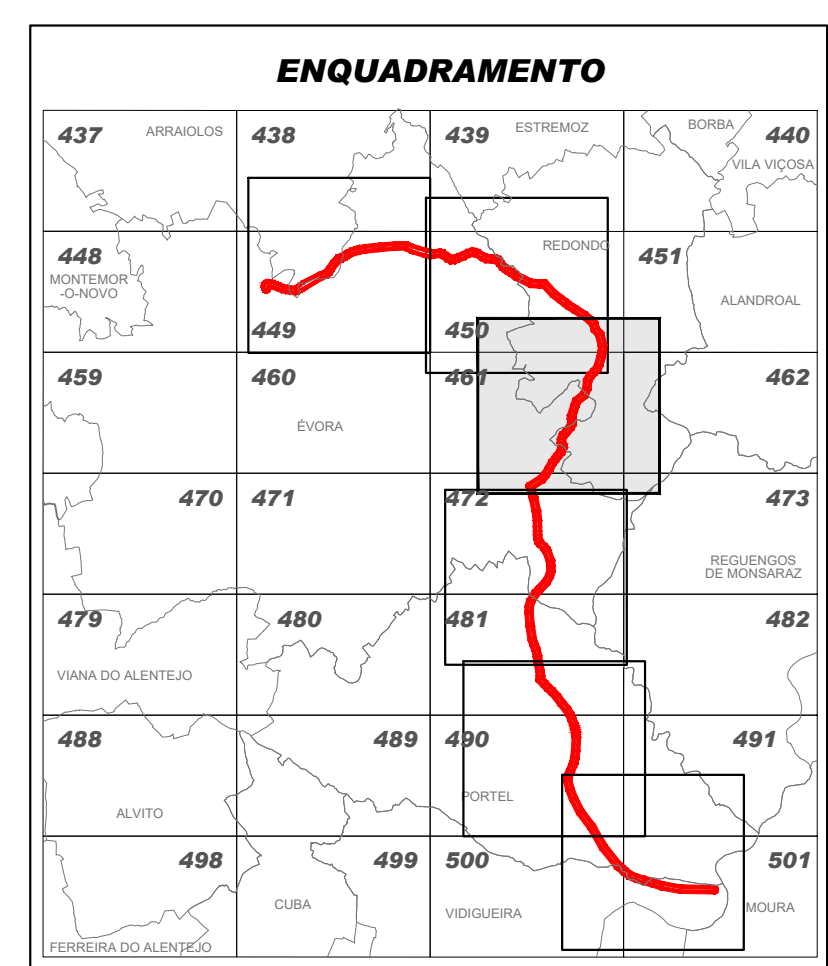
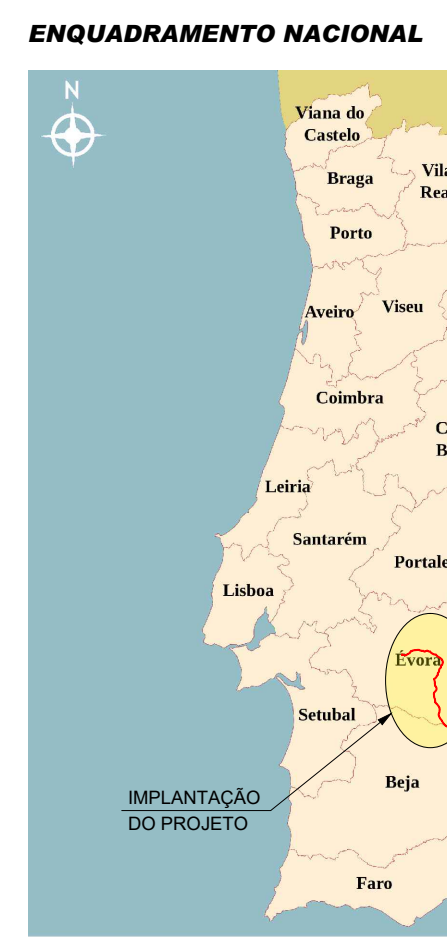
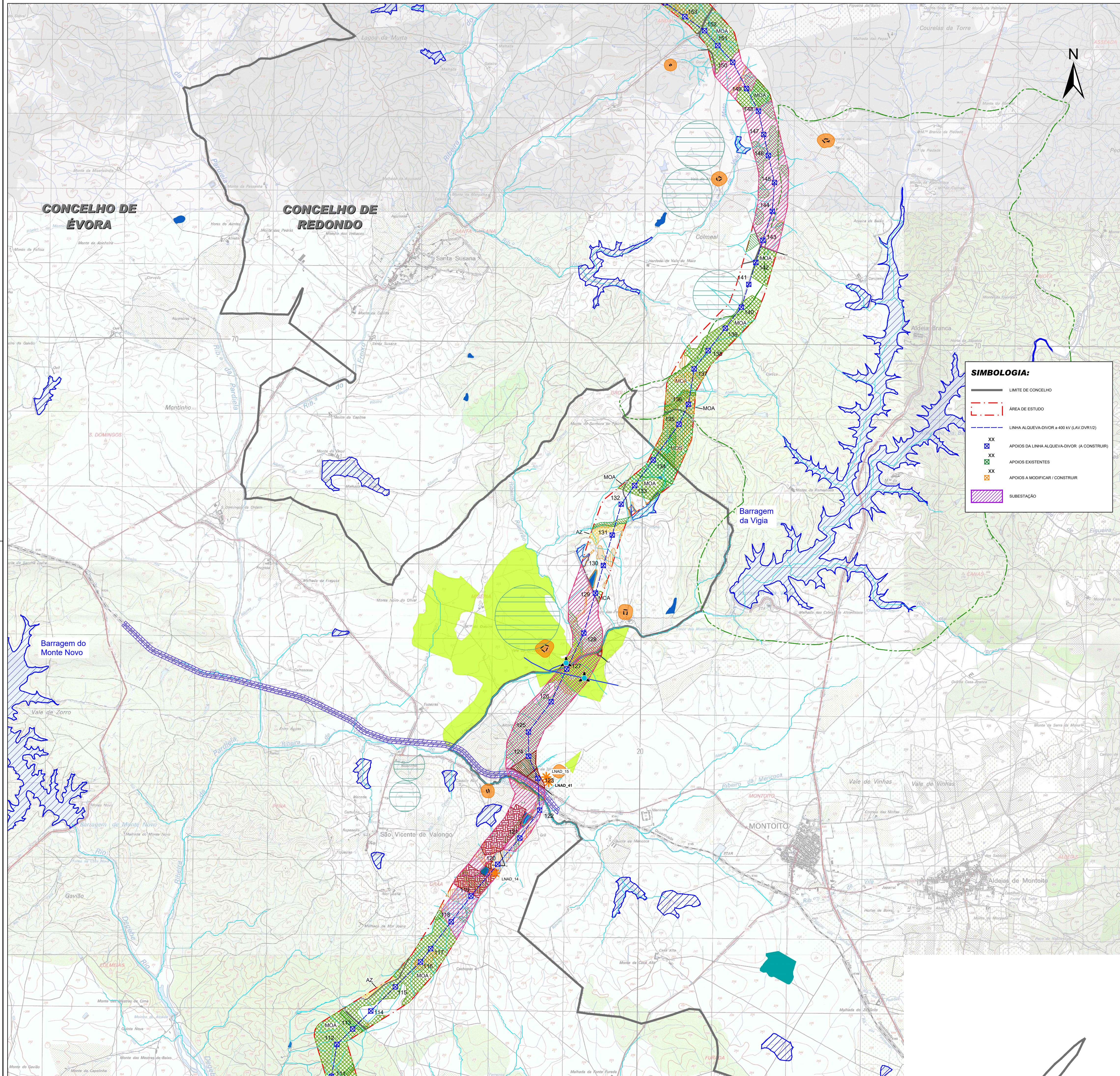
Carta de Condicionamentos à localização de Estaleiro e áreas de depósito - Folha 2/6

Projectou: 202302 Jessica Silva Substituído por des. nº  
Desenhou: 202302 Gilberto Nunes Nº do arquivo AG20018-0-00-PE-AM-DES-00-030\_2\_6 A1 Escalas: 1 : 25 000 DESENHO Nº  
Verificou: 202302 Helena Nascimento Cád. Ref# AG20018-0-00-PE-AM-DES-00-030-01.dwg 030 01









- Referências Bibliográficas:**
- 1 - Sistema Global de Referência - PT-TM06/ETRS89
  - 2 - Limites Administrativos - CAOP 2019
  - 3 - Distritos de Évora e Beja
  - 4 - Escala 1:25000
  - 5 - Proprietário IGoeE - Nº Carta - Edição / Ano:  
 Carta 438 - Edição nº3 / 2006    Carta 481 - Edição nº3 / 2008  
 Carta 439 - Edição nº3 / 2008    Carta 490 - Edição nº3 / 2003  
 Carta 449 - Edição nº3 / 2007    Carta 491 - Edição nº3 / 2002  
 Carta 450 - Edição nº3 / 2008    Carta 500 - Edição nº3 / 2012  
 Carta 461 - Edição nº3 / 2007    Carta 501 - Edição nº5 / 2012  
 Carta 472 - Edição nº3 / 2008

- SIMBOLOGIA:**
- LIMITE DE CONCELHO
  - - - ÁREA DE ESTUDO
  - - - LINHA ALQUEVA-DIVOR a 400 KV (LAV.DVR12)
  - XX APOIOS DA LINHA ALQUEVA-DIVOR (A CONSTRUIR)
  - XX APOIOS EXISTENTES
  - XX APOIOS A MODIFICAR / CONSTRUIR
  - SUBESTAÇÃO

- INFRAESTRUTURAS**
- CENTRAIS SOLARES
  - REDE ELÉTRICA**
    - - - REDE ELÉTRICA 60 KV
    - - - LINHA DIVOR / PEGÕES (400 KV)
    - - - LINHAS EXISTENTES A 400 KV
    - - - LIGAÇÃO A BARRAGEM
  - REDE RODOVIÁRIA NACIONAL E REGIONAL**
    - ZONA DE SERVIÇO DE ESTRADAS DO PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL
    - ZONA DE SERVIÇO DE ESTRADAS NACIONAIS DECLASSIFICADAS
    - ZONA DE SERVIÇO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS
  - REDE FERROVIÁRIA**
    - ZONA DE SERVIÇO DE VIAS FERREAS
  - RECURSOS HÍDRICOS**
    - DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO
    - LINHAS DE ÁGUA
    - MASSAS DE ÁGUA**
      - ALBUFERAS DE ÁGUAS PÚBLICAS (Fonte: SNAAIB)
      - ALBUFERAS DE REPRESAS OU DE AJÚDES
      - CHARCAS
      - LIMITE POAMP
      - LIMITE POAMP VIGIA
  - RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS**
    - RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL
    - PIVOTS DE REGA
  - APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA VIGIA**
    - APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA VIGIA
    - ADUTORA DA VIGIA
    - HERIANTES DA VIGIA
  - APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DE REGUENGOS DE MONSARAZ**
    - EFMA - PERÍMETROS DE REGA PREVISTOS
    - EFMA - ADUTORES EXISTENTES
    - EFMA - ADUTORES PREVISTOS
  - RECURSOS ECOLÓGICOS**
    - RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL
    - UNIDADES DE VEGETAÇÃO E HABITATS**
      - ÁREAS AGROFLORESTAIS
      - MONTADO DE SOBRRO (HABITAT 6310)
      - MONTADO DE AZINHAL (HABITAT 6310)
      - ÁREAS FLORESTAIS
      - AZINHAL (HABITAT 6340)
      - SOBRERREAL (HABITAT 6330)
    - OUTRAS ESPÉCIES RELAP**
      - ABROTEIA-DE-VERÃO
      - ASPHODELUS SEROTINUS
      - BORRAZEIRA-BRANCA
      - CANAFRECHA
      - CARDO-PENTEADOR
      - NARCISOS-BRAVOS
      - TAMBUJO
    - USO DO SOLO**
      - ÁREAS AGRÍCOLAS
      - OLR - OLIVAL DE REGAÍDO
      - OLS - OLIVAL DE SEQUIEIRO
      - OLA - OLIVAL ABANDONADO
      - VINHA
      - VINHA (FONTE: INSTITUTO NACIONAL DA VINHA)
      - ÁREAS ARTIFICIALIZADAS
      - AA - INFRAESTRUTURAS LINEARES E SUBESTAÇÃO DO ALQUEVA
    - SOCIOECONOMIA**
      - ASCITE HERIDADE ZAMBUALINHO
      - ÁREAS URBANAS
      - RUIDO - ÁREA DE INFLUÊNCIA
      - ESPAÇOS TURÍSTICO - AGRÍCOLAS
      - HERIDADE DA PALHETA
    - ELEMENTOS PATRIMONIAIS**
      - LNAD\_xx - INVENTÁRIO PATRIMÓNIO
      - PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DO MAGALHÃES ALENTEJANO (50m)

01	Revisão no âmbito do pedido de elementos adicionais	10/10/2023	GDN
Revisão	Descrição	Data	Rúbrica

REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.

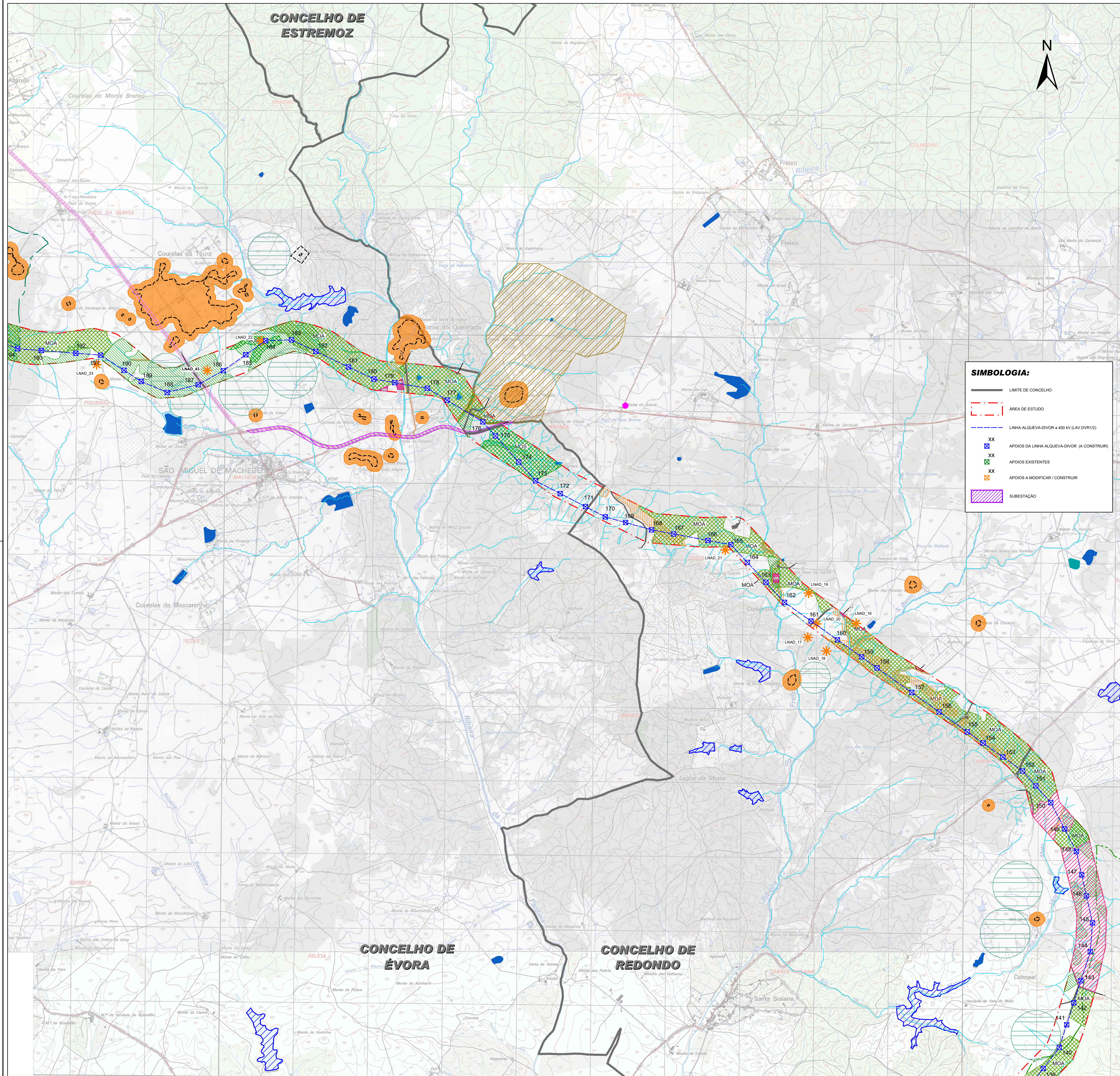
Projecto de Execução  
Linha Alqueva Divor a 400kV

Estudo de Impacte Ambiental

Carta de Condicionamentos à localização de Estaleiro e áreas de depósito - Folha 4/6

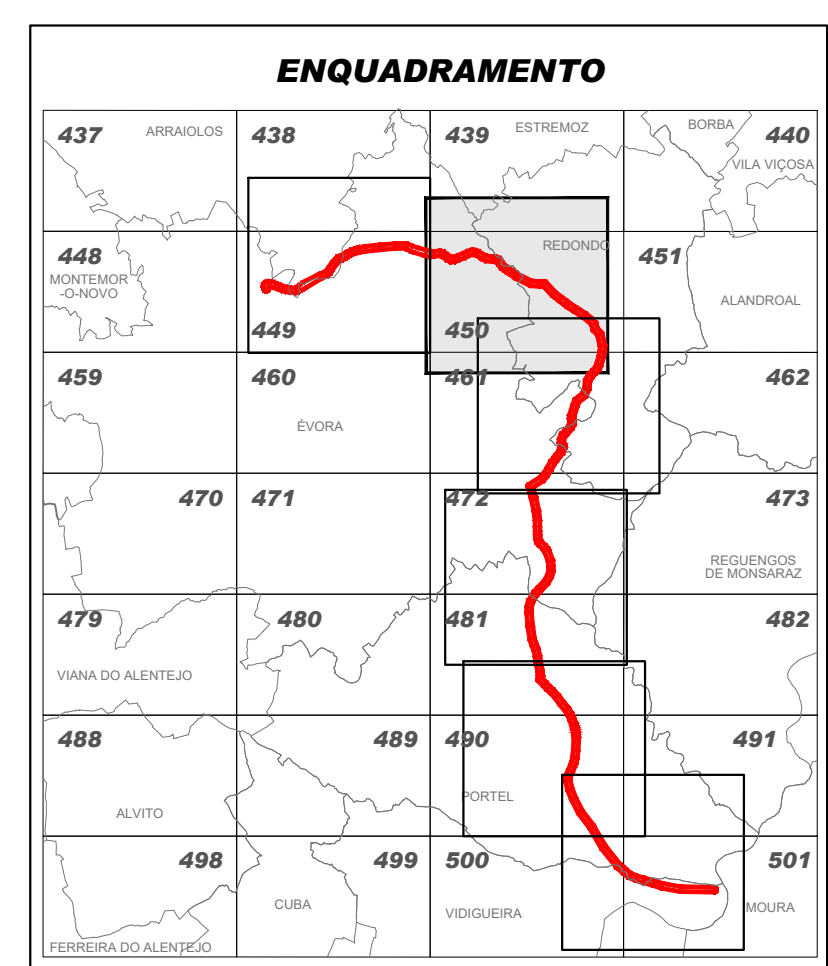
Projectou	2023/02	Jessica Silva	Substituída des. nº	Escala: 1 : 25 000	DESENHO Nº
Desenhou	2023/02	Gilberto Nunes	Substituído por des. nº		
Verificou	2023/02	Helena Nascimento	Nº do arquivo	AG20018-0-00-PE-AM-DES-00-030_4_6 A1	030 01
			Cad. Refº	AG20018-0-00-PE-AM-DES-00-030-01.dwg	





**SIMBOLOGIA:**

- LIMITE DE CONCELHO
- ÁREA DE ESTUDO
- LINHA ALQUEVA-DIVOR a 400 KV (LAV.DVR12)
- XX APOIOS DA LINHA ALQUEVA-DIVOR (A CONSTRUIR)
- XX APOIOS EXISTENTES
- XX APOIOS A MODIFICAR / CONSTRUIR
- SUBESTAÇÃO



- Referências Bibliográficas:**
- Sistema Global de Referência - PT-TM06/ETRS89
  - Limites Administrativos - CAOP 2019
  - Distritos de Évora e Beja
  - Escala 1:25000
  - Proprietário IGoeE - Nº Carta - Edição / Ano:  
 Carta 438 - Edição nº3 / 2006    Carta 481 - Edição nº3 / 2008  
 Carta 439 - Edição nº3 / 2008    Carta 490 - Edição nº3 / 2003  
 Carta 449 - Edição nº3 / 2007    Carta 491 - Edição nº3 / 2002  
 Carta 450 - Edição nº3 / 2008    Carta 500 - Edição nº5 / 2012  
 Carta 461 - Edição nº3 / 2007    Carta 501 - Edição nº5 / 2012  
 Carta 472 - Edição nº3 / 2008

**INFRAESTRUTURAS**

- CENTRAIS SOLARES
- REDE ELÉTRICA
  - REDE ELÉTRICA 60 KV
  - REDE ELÉTRICA 400 KV
  - REDE ELÉTRICA EXISTENTES A 400 KV
  - LIGAÇÃO A BARRAGEM
- REDE RODOVIÁRIA NACIONAL E REGIONAL
  - ZONA DE SERVIÇO DE ESTRADAS DO PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL
  - ZONA DE SERVIÇO DE ESTRADAS NACIONAIS DECLASSIFICADAS
  - ZONA DE SERVIÇO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS
- REDE FERROVIÁRIA
  - ZONA DE SERVIÇO DE VIAS FERREAS
- RECURSOS HÍDRICOS
  - DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO
  - ÁREAS AGRÍCOLAS
    - ALBUFERAS DE ÁGUAS PÚBLICAS (Fonte: SNAMIB)
    - ALBUFERAS DE REPRESAS OU DE AJÚDES
    - CHARCAS
    - LIMITE POAMP
    - LIMITE POAMP VIGIA
  - RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
    - RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL
    - PIVOTS DE REGA
  - APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA VIGIA
    - ADUTORIA DA VIGIA
    - HERIANTES DA VIGIA
  - APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DE REGUENGOS DE MONSARAZ
    - EFMA - PERÍMETROS DE REGA PREVISTOS
    - EFMA - ADUTORES EXISTENTES
    - EFMA - ADUTORES PREVISTOS
- RECURSOS ECOLÓGICOS
  - RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL
  - UNIDADES DE VEGETAÇÃO E HABITATS
    - ÁREAS AGROFLORESTAIS
      - MONTADO DE SOBRRO (HABITAT 6310)
      - MONTADO DE AZINHAL (HABITAT 6310)
    - ÁREAS FLORESTAIS
      - AZINHAL (HABITAT 9340)
      - SOBRERAL (HABITAT 9330)
  - OUTRAS ESPÉCIES RELAP
    - ABRÓTEA-DE-VERÃO
    - ASPHODELUS SEROTINUS
    - BORRAZEIRA-BRANCA
    - CANAFRECHA
    - CARDO-PENTEADOR
    - NARCISOS-BRAVOS
    - TAMUJO
  - USO DO SOLO
    - ÁREAS AGRÍCOLAS
      - OLIVAL DE REGA
      - OLIVAL DE SEQUIEIRO
      - OLIVAL ABANDONADO
      - VINHA
      - VINHA (FONTE: INSTITUTO NACIONAL DA VINHA)
    - ÁREAS ARTIFICIALIZADAS
      - INFRAESTRUTURAS LINEARES E SUBESTAÇÃO DO ALQUEVA
    - SOCIOECONOMIA
      - ASCITE HERIDADE ZAMBUALINHO
      - ÁREAS URBANAS
      - RUIDO - ÁREA DE INFLUÊNCIA
      - ESPAÇOS TURÍSTICO - AGRÍCOLAS
      - HERIDADE DA PALHETA
    - ELEMENTOS PATRIMONIAIS
      - LNAD\_xx INVENTÁRIO PATRIMÓNIO
      - PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DO MAGALHÃES ALENTEJANO (50m)

01	Revisão no âmbito do pedido de elementos adicionais	10/10/2023	GDN
Revisão	Descrição	Data	Rúbrica

REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.

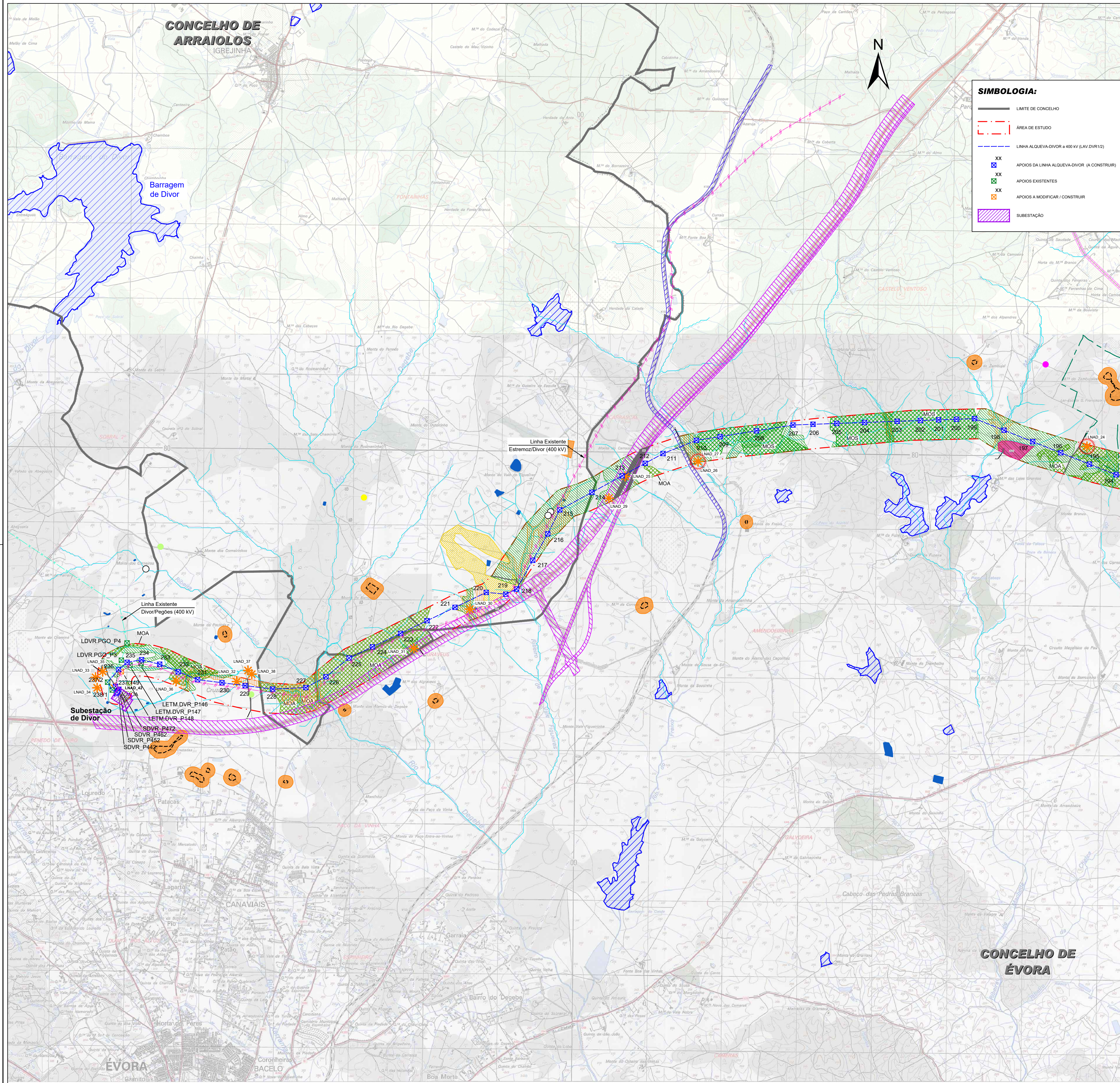
Projecto de Execução  
Linha Alqueva Divor a 400kV

Estudo de Impacte Ambiental

Carta de Condicionamentos à localização de Estaleiro e áreas de depósito - Folha 5/6

Projectou	202302 Jessica Silva	Substituído por des. nº	Escala: 1 : 25 000	DESENHO Nº
Desenhou	202302 Gilberto Nunes	Nº do arquivo		
Verificou	202302 Helena Nascimento	Cad. Refº	AG20018-0-00-PE-AM-DES-00-030-01.dwg	030 01





**SIMBOLOGIA:**

- LIMITE DE CONCELHO
- - - - - ÁREA DE ESTUDO
- LINHA ALQUEVA-DIVOR 400 KV (LAV/DVR12)
- XX APOIOS DA LINHA ALQUEVA-DIVOR (A CONSTRUIR)
- XX APOIOS EXISTENTES
- XX APOIOS A MODIFICAR / CONSTRUIR
- Subst. SubSTACÇÃO



**ENQUADRAMENTO**

437	ARRAIÓLOS	438	ESTREMOZ	439	BEJA	440
448	MONTARAZ	449	EVORA	450	BEJA	451
459	EVORA	460	EVORA	461	BEJA	462
470	EVORA	471	EVORA	472	BEJA	473
479	EVORA	480	EVORA	481	BEJA	482
488	EVORA	489	EVORA	490	BEJA	491
498	EVORA	499	EVORA	500	BEJA	501

- Referências Bibliográficas:**
- Sistema Global de Referência - PT-TM06/ETRS89
  - Limites Administrativos - CAOP 2019
  - Distritos de Évora e Beja
  - Escala 1:25000
  - Proprietário IGEOE - N° Carta - Edição / Ano:
    - Carta 438 - Edição nº3 / 2006
    - Carta 439 - Edição nº3 / 2008
    - Carta 449 - Edição nº3 / 2007
    - Carta 450 - Edição nº3 / 2008
    - Carta 461 - Edição nº3 / 2007
    - Carta 472 - Edição nº3 / 2008
    - Carta 481 - Edição nº3 / 2008
    - Carta 490 - Edição nº3 / 2003
    - Carta 491 - Edição nº3 / 2002
    - Carta 500 - Edição nº5 / 2012
    - Carta 501 - Edição nº5 / 2012

**INFRAESTRUTURAS**

- CENTRAIS SOLARES
- REDE ELÉTRICA
  - REDE ELÉTRICA 60 KV
  - LINHA DIVOR / PEGÕES (400 KV)
  - LINHAS EXISTENTES A 400 KV
  - LIGAÇÃO A BARRAGEM
- REDE RODOVIÁRIA NACIONAL E REGIONAL
  - ZONA DE SERVIÇO DE ESTRADAS DO PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL
  - ZONA DE SERVIÇO DE ESTRADAS NACIONAIS DECLASSIFICADAS
  - ZONA DE SERVIÇO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS
- REDE FERROVIÁRIA
  - ZONA DE SERVIÇO DE VIAS FERREAS
- RECURSOS HÍDRICOS
  - DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO
  - MASSAS DE ÁGUA
    - ALBUFERAS DE ÁGUAS PÚBLICAS (Fonte: SNAMB)
    - ALBUFERAS DE REPRESAS OU DE AJUDES
    - CHARCAS
    - LIMITE POAP
    - LIMITE POAP VIGIA
- RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
  - RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL
  - PIVOTS DE REGA
- APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA VIGIA
  - APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA VIGIA
  - ADUTORIA DA VIGIA
  - HERIANTES DA VIGIA
- APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DE REGUENGOS DE MONSARAZ
  - EFMA - PERÍMETROS DE REGA PREVISTOS
  - EFMA - ADUTORES EXISTENTES
  - EFMA - ADUTORES PREVISTOS
- RECURSOS ECOLÓGICOS
  - RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL
  - UNIDADES DE VEGETAÇÃO E HABITATS
    - ÁREAS AGROFLORESTAIS
      - MONTADO DE SOBRÓ (HABITAT 6310)
      - MONTADO DE AZINHO (HABITAT 6310)
    - ÁREAS FLORESTAIS
      - AZINHAL (HABITAT 9340)
      - SOBRERAL (HABITAT 9330)
  - OUTRAS ESPÉCIES RELAP
    - ABRÓTEA-DE-VERÃO
    - ASPIDODELUS SEROTINUS
    - BORRAZEIRA-BRANCA
    - CANAFRECHA
    - CARDO-PENTEADOR
    - NARCISOS-BRAVOS
    - TAMUJO
  - USO DO SOLO
    - ÁREAS AGRÍCOLAS
      - OLIVAL DE REGAÍDO
      - OLIVAL DE SEQUIEIRO
      - OLIVAL ABANDONADO
    - VINHAS
      - VINHA (FONTE: INSTITUTO NACIONAL DA VINHA)
    - ÁREAS ARTIFICIALIZADAS
      - INFRAESTRUTURAS LINEARES E SUBSTACÇÃO DO ALQUEVA
  - SOCIOECONOMIA
    - ASCTE HERIANTE ZAMBUALINHO
    - ÁREAS URBANAS
    - RUIJO - ÁREA DE INFLUÊNCIA
    - ESPAÇOS TURÍSTICO - AGRÍCOLAS
      - HERIANTE DA PALHETA
  - ELEMENTOS PATRIMONIAIS
    - LNAD\_xx INVENTÁRIO PATRIMÓNIO
    - PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DO MAGALHÃES ALENTEJANO (50m)

01	Revisão no âmbito do pedido de elementos adicionais	10/10/2023	GDN
Revisão	Descrição	Data	Rúbrica

REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.

Projecto de Execução  
Linha Alqueva Divor a 400kV

Estudo de Impacte Ambiental

Carta de Condicionamentos à localização de Estaleiro e áreas de depósito - Folha 6/6

Projectou	202302	Jessica Silva	Substituído des. nº	Escala: 1 : 25 000	DESENHO Nº
Desenhou	202302	Gilberto Nunes	Substituído por des. nº		
Verificou	202302	Helena Nascimento	Nº do arquivo	AG20018-0-00-PE-AM-DES-00-030_6_6 A1	030 01
			Cad. Refº	AG20018-0-00-PE-AM-DES-00-030-01.dwg	